



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

NÚMERO: 026/TR/SUAS/2024/MATERIAL GRAFICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS E CONSELHO TUTELAR.

SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de **MATERIAL E SERVIÇOS GRAFICOS** para manutenção das atividades desta Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar s para manutenção das atividades do dia a dia desta de **Secretaria de Assistência Social deste município de Nova Lacerda/MT.**

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

É de extrema importancia a aquisição deste material e serviço para atender as demandas desta Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar atividades laborais sendo palestras, reuniões e oficinas no dia a dia com atendimento aos usuario.

Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A aquisição encontra-se em consonância com o planejamento estratégico e as diretrizes dos objetivoss do Poder Executivo do município de Nova Lacerda, no aperfeiçoamento da gestão de gastos, na qualidade dos gastos públicos, além da garantia de melhor segurança dos deslocamentos terrestres.

C. Requisitos da contratação

C.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

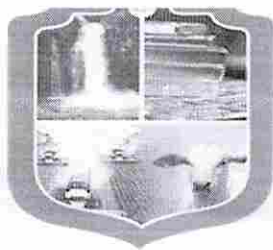
A quantidade especificada será necessario para atender a demanda e manutenção anual desta Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conelho Tutelar deste município de Nova Lacerda/MT, e que a referida aquisição esteja de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

C.2. Critérios de sustentabilidade

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, principalmente no que diz respeito à Logística Reversa.

De acordo com os Artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos têm a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, que contempla dentre os princípios do “desenvolvimento nacional sustentável” que devem nortear as contratações públicas



bem como o art. 225 da Carta Magna, "que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado".

C.3. Levantamento de mercado (MATERIAL DE CONSUMO)

Bem comum, disponível em GRAFICA.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Lojas de GRAFICA.

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Valor unitário por peça varia de acordo com o pedido solicitado

Valor unitario por serviço de acordo com solicitado.

D.3. Razões da escolha da melhor solução

Solução única.

D.4. Descrição da solução integral

Aquisição

E. Previsões sobre a implantação da solução

E.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Aquisição conforme a necessidade da Administração Publica

E.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Recebendo materias e serviços de boa qualidade no tempo programado para atender as demandas laborais,

Desta Secretaria de Assistencia Social, CRAS e Conselho Tutelar.

adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Manter as atividades desta Secretaria de Assistencia Social, CRAS e Conselho Tutelar em ordem .

E.3. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Entrega em até 07 dias após autorização de fornecimento.

F. Declaração de viabilidade

Solução viável e fundamental.

G. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Nova Lacerda/MT, 19 de Abril de 2024

Suely Aleixo
Assistente Social/cras/NL/MT.
CRESS 5105

Recebi em:

Assinatura:

19/04/24

Nova Lacerda- MT, 19 de Abril de 2024.

FL. 03
Ass. 23



Estudo Técnico Preliminar 010/2024

Serviços Gráficos

1. Objeto

Contratação de serviços gráficos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos de requisição em geral, faixas, banners, carimbos, entre outros e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais a esta secretaria, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	João Martins de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 – A contratação dos serviços realizar-se-á mediante processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial e será exigido da empresa as documentações obrigatórias referentes à habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União); 31/03/2023 Estudo Técnico 01 de 28/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 12.656/2020 (ID: 261539 e CRC: F8517992). 3/5
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

5. Levantamento de Mercado

Consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os serviços a serem contratados são classificados como "bens e serviços comuns: aqueles



cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 – Elaboração e realização de procedimento de Licitação para contratação de empresa de serviços gráficos, seleção de proposta mais vantajosa e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quant.	Un.	Especificação:
300	Serv	Servico de confeccao de impressos - adesivo autocolante, com logomarca, plastico leitoso, policromia, medindo 25,50x10,0cm
30	Serv	Servico de confeccao de banner - em lona, colorido, medindo 0,90x1,20m
20	Serv	Servico de confeccao de banner - em lona, com impressão em policromia, medindo 3,00x2,00m
200	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo bloco de Requisicao (autorizacao de fornecimento) com 50 jogos carbonadas, 2 vias, medindo 11,00 x 15,00 cm, 1ª via em ap 056g, com 1x0 cores, impresso em off-set; 2ª vias em sb 50g azul, com 1x0 cores, impresso em off-set; acabamento: corte, numeracao, serrilha, 2 grampos e arte fornecida pelo cliente.
80	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo bloco de Requisicao (autorizacao de fornecimento) com 50 jogos carbonadas, 2 vias, medindo 16,00 x 22,00 cm, 1ª via em ap 056g, com 1x0 cores, impresso em off-set; 2ª vias em sb 50g azul, com 1x0 cores, impresso em off-set; acabamento: corte, numeracao, serrilha, 2 grampos e arte fornecida pelo cliente.
20	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo bloco de requisicao para passagem com 50 jogos carbonadas, 3 vias, medindo 11,00 x 15,00 cm, 1ª via em ap 056g, com 1x0 cores, impresso em off-set; 2ª vias em sb 50g azul, com 1x0 cores, impresso em off-set; 3ª vias amarela, impresso em off-set; acabamento: corte, numeracao, serrilha, 2 grampos e arte fornecida pelo cliente.
150	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo capa de processo, em cartolina de 180g/m2, monocromatico, no tamanho 23,0x33,0cm
20	Serv	Carimbo - tipo mesa, automatico 4926, modelo trodat, Funcionamento automatico
20	Serv	Carimbo - tipo mesa, referencia 4911, modelo trodat, Funcionamento automatico
20	Serv	Carimbo - tipo mesa, referencia 4940, com Funcionamento automatico
100	Serv	Servico de confeccao de impressos - cartazes em policromia, tamanho 45x60cm papel couche - incluindo criacao de arte, diagramacao e impressao
500	Serv	Servico de confeccao em geral - cartilha, com 48 paginas 4x4, capa e miolo couche 150 gramas
200	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo certificado, em papel couche de 180g/m2, em 4/0 cores, no tamanho a4
500	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g, medindo 18,5x25cm, do tipo saco
500	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g, medindo 24x34cm, do tipo saco
500	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g, medindo 22,9x11,5cm, do tipo oficio
20	Serv	Servico de confeccao de banner - do tipo faixa, em lona, colorida, medindo 3x0,80m



20	Serv	Servico de confeccao em geral - do tipo faixa, em lona, medindo 80 cm x 7 m (l x c).
200	Serv	Servico de confeccao de folders - em papel couche brilho 180g/m2, com duas dobras, com logomarca, medindo 29,00x21,00cm,com 4/4 cores
200	Serv	Servico de confeccao de folders - em papel couche fosco, 180 gramas.,com uma dobras, de formato aberto,em 4/4 cores,medindo 21,0x29,0cm
2.000	Serv	Servico de confeccao de impressos - do tipo servico de confeccao de impressos - do tipo panfleto 15x21 cm - couchê 150 gr - 4x0 cores.
10	Serv	Servico de confeccao de impressos - bloco, com timbre, em papel off set de 75g/m2,em 4/0 cores, no tamanho a4

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples das contratações dos anos anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da aquisição é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O inciso II do § 2º do Art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II – O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Resultados Pretendidos

11.1 – Eficácia: Atendimento de todas as demandas referente a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 – Eficiência: Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

12. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Nova Lacerda-MT, 23 de Abril de 2024.

Recabi 07/05/24
Rosmes

C. Tavares

Célia Regina J. Tavares
Secretária Adjunta de Educação
Portaria 098/2018

FL. *05*
Ass. *103*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 15/2024(ETP)

ELEMENTOS	DIRETRIZES
1. Descrição da necessidade da contratação	Objeto: Aquisição de materiais gráficos (folders, pastas, cartazes, blocos, envelopes, banners e outros) para atender as demandas das Secretarias Municipal do município de Nova Lacerda. Necessidade da contratação: Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal. Finalidade e justificativa da contratação: : A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais. O objeto e enquadrado como Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada



Interesse público a ser satisfeito: O serviço público tem que cumprir o princípio da continuidade, não podendo ser interrompido por formalidades legais que impedem. Desse modo, a coletividade terá seus interesses atendidos ao manter diariamente diversos serviços dando continuidade aos serviços que a administração pública deve prestar aos munícipes.

2.Demonstração da previsão no planejamento

A aquisição pretendida foi previamente autorizada.

Está contemplado no PPA?

Sim.

Está contemplado na LOA e no PCA?

Sim.

3.Requisitos da contratação

O objeto é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. a).

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 dias após emissão da autorização de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço informado no ato da compra.



4. Estimativa de quantidades

O quantitativo do serviço a ser contratado tem como base quantidade conforme estipulada no termo de referência estimada pelo prazo de 12 (doze) meses.

5. Sustentabilidade

A Contratada deve utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, se necessário, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério da Economia - ME, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, caso necessário.

Realizar programa de treinamento com seus funcionários, visando a ensiná-los a reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, bem como capacitá-los para a separação de resíduos recicláveis descartados nos diversos setores da Seccional a serem destinados à cooperativa de catadores de materiais recicláveis.

6. Estimativa do valor da contratação

São as **estimativas preliminares** A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações dos anos anteriores, as quantidades estimado para a contratação de 770.00 horas/homem trabalhado levando em conta a contratação referente ao processo anterior 107/2023.



7.Indicação da solução escolhida dentre as alternativas identificadas a partir do levantamento de mercado

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

8.Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Após pesquisas, conclui-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina mecânica para (manutenção preventiva e corretiva) de serviços de mão de obra especializada se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

9.Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

10. Descrição integral da solução

A solução pretendida abrange a Contratação de empresa para contratação de serviços



mecânicos especializados para manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem), destinados a Frota Municipal do Município de Nova Lacerda. A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto. O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças de pelas que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. A manutenção corretiva, realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes	Não existem
--	-------------

12. Descrição de possíveis impactos ambientais	Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.
---	--



13. Matriz de riscos

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, “a”, “b” da Lei 14.133/2021
- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada.
- Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021.

14. Declaração de viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- 1 - A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada
- 2 - As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços;
- 3 - A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- 4 - Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente

15. Necessidade ou não de classificar a informação como de acesso restrito ou sigiloso

Não há necessidade



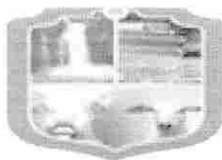
16. Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível

No momento, a servidora **Karina de Freitas Miranda** participará da fiscalização do contrato.

Nova Lacerda/MT, 19 de abril de 2024

Equipe de planejamento da Secretaria de Administração
Silvana Soares Ribeiro

recebi
08/05/24
Rozme



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

A. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de Material e Serviços Gráfico, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

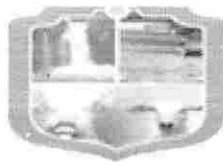
B. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

A Aquisição de Serviços e Material Gráfico, tem a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no uso interno e externos, nas atividades como cursos e treinamentos em parceria com SENAR, reunião com produtores, e outros ventos pertinentes a 1ª Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Nova Lacerda-MT.

Qt.	Cod.	Un.	Especificação:
2.000	00032061	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g, 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46.00 x 30.70 cm, cor 3 x 0, impresso em off-set; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente, cor verde.
30	245287-1	un.	carimbo - tipo mesa, referência 4912, modelo trodat, funcionamento automatico.
30	245284-7	un.	carimbo - tipo mesa, referência 4911, modelo trodat, funcionamento automatico.
30	236391-7		carimbo - tipo mesa, automatico 4926, modelo trodat, funcionamento automatico.
15	424771-0	un.	servico de confeccao de banner - em lona,colorido,1.00x0,80m.
08	431472-7	un.	servico de confeccao de banner - em lona,com 4/0 cores,medindo 1.20 x 1.40m.
03	285996-3	un.	servico de confeccao de banner - em lona,com impressao em policromia,medindo 3,00x2,00m.
1.000	00010291	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g,medindo 24x34cm, do tipo saco
500	00018175	un.	servico de confeccao de impressos - tipo envelope, timbrado, na cor branco, medindo 20,0x28,0cm.
200	00010292	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g,medindo 22,9x11,5cm, do tipo oficio.
2.000	353855-9	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope saco,em papel offset,com logomarca,4/0 cores,medindo 26,0x36,0cm
100	414167-9	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope oficio, com abas,em papel off set 120,00g/m2,na cor branca, com impressao,medindo 230,00x110,00mm
100	00054117	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g,medindo 18,5x25cm, do tipo saco.
500	324163-7	un.	servico de confeccao de folders - em papel couche brilho 180g/m2, com duas dobras, com logomarca,medindo 29,00x21,00cm,com 4/4 cores
05	239301-8	un.	servico de confeccao de banner - do tipo faixa, em lona, colorida, medindo 3x0,80m
05	00018511	un.	servico de confeccao em geral - do tipo faixa, em lona, medindo 80 cm x 7 m (1 x c).
2.000	00038804	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo servico de confeccao de impressos - do tipo panfleto 15x21 cm - couchê 150 gr - 4x0 cores.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



NOVA LACERDA

14 de Agosto de 2013

08	357153-0	un.	servico de confeccao em geral - do tipo adesivo para veiculos, em plastico leitoso auto colante.
08	00050700	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo adesivo,em plastico, colorido, medindo 60 x 40 cm, com logomarca, arte fornecido pelo cliente.
400	250606-0	un.	servico de confeccao de impressos - bloco, com timbre,em papel off set de 75g/m2,em 4/0 cores,no tamanho a4.

C. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES E METAS INSTITUCIONAIS

A aquisição encontra-se em consonância com o planejamento estratégico e as diretrizes dos objetivos do Poder Executivo do município de Nova Lacerda, no aperfeiçoamento da gestão de gastos, na qualidade dos gastos públicos, além da garantia de melhor atendimento aos produtores do município de Nova Lacerda-MT

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

D.1. REQUISITOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS (E ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES)

A quantidade dos equipamentos novos, visa garantir a proteção individual dos profissionais da Secretarias de Agricultura, aos produtores locais.

D.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que instituiu Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, principalmente no que diz respeito à Logística Reversa.

De acordo com os Artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos têm obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política

Nacional do Meio Ambiente; do art. 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que contempla dentre os princípios do “desenvolvimento nacional sustentável” que devem nortear as contratações públicas bem como o art. 225 da Carta Magna, “que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

D.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (BENS PERMANENTES)

Bem comum, disponível em vários mercados.

E. PROPOSTA DE SOLUÇÃO



E.1. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não se aplica – produto novo.

E.2. ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Valor unitário em média de R\$ 980,00 a 1700,00

E.3. RAZÕES DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Solução única.

F. PREVISÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

F.1. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição se fará de forma parcelada, conforme necessidade.

F.2. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Pretende-se com mais equipamentos, proteção dos profissionais em suas atividades laborais diárias.

F.3. ADEQUAÇÕES DO AMBIENTE DO ÓRGÃO IMPOSTAS PELA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Não se aplica

F.4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO INTEGRAL E A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Entrega em até 07 dias após autorização de fornecimento.

G. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Solução viável e fundamental.

Nova Lacerda, 09 de Maio de 2024.


José Alvares de Menezes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 03/2024

Elker Leal Queiroz
Fiscal de Contrato

Recebido em: ____/____/____
14/05/24

Assinatura: 



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVS. URBANOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS
PERMANENTES E DECONSUMO**

1. Descrição da necessidade da contratação

Objeto: Aquisição de materiais gráficos (folders, pastas, cartazes, blocos, envelopes, banners e outros) para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Nova Lacerda.

Necessidade da contratação: Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados Secretaria de Obras.

Finalidade e justificativa da contratação:

A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais.

O objeto é enquadrado como Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada Interesse público a ser satisfeito: O serviço público tem que cumprir o princípio da continuidade, não podendo ser interrompido por formalidades legais que impedem. Desse modo, a coletividade terá seus interesses atendidos ao manter diariamente diversos serviços dando continuidade aos serviços que a administração pública deve prestar aos munícipes.

2. Demonstração da previsão no planejamento

A aquisição pretendida foi previamente autorizada.

Está contemplado no PPA?

Sim.

Está contemplado na LOA e no PCA?

Sim.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVS. URBANOS

3. Requisitos da contratação

O objeto é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. a).

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 dias após emissão da autorização de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço informado no ato da compra.

4. Estimativa de quantidades

O quantitativo do serviço a ser contrato tem como base quantidade conforme estipulada no termo de referência estimada pelo prazo de 12 (doze) meses.

5. Sustentabilidade

A Contratada deve utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, se necessário, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério da Economia - ME, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, caso necessário.

Realizar programa de treinamento com seus funcionários, visando a ensiná-los a reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, bem como capacitá-los para a separação de resíduos recicláveis descartados nos diversos setores da Seccional a serem destinados à cooperativa de catadores de materiais recicláveis.

6. Estimativa do valor da contratação

São as estimativas preliminares: A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações dos anos anteriores, as quantidades estimado a R\$ 150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVS. URBANOS

7. Indicação da solução escolhida dentre as alternativas identificadas a partir do levantamento de mercado

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Os itens deste objeto serão contratados de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Obras e deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento no tempo estipulado no termo de referência.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

As atividades realizadas pelos Setores Administrativos da prefeitura de Nova Lacerda pautam-se pela busca da excelência nos serviços prestados à sociedade. Desta forma os materiais gráficos são considerados ferramentas essenciais, bem como a impressão padronizada dos diversos documentos confeccionados.

O planejamento dos setores é fundamental para que seja garantida a qualidade na prestação dos serviços Públicos.

10. Descrição integral da solução

Importante que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do serviço. No âmbito dos serviços gráficos, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais utilizados durante a confecção, a qualidade da impressão, observância do prazo para entrega, pontualidade e consequente aceitação do objeto.

A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVS. URBANOS**

13. Matriz de riscos

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, “a”, “b” da Lei 14.133/2021
- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada.
- Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021.

14. Declaração de viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- 1 - A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada
- 2 - As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços;
- 3 - A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- 4 - Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente

15. Necessidade ou não de classificar a informação como de acesso restrito ou sigiloso

Não há necessidade

16. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão

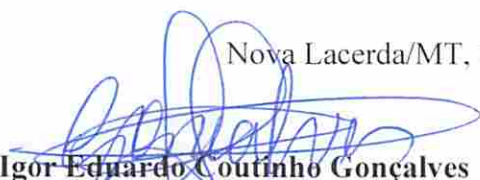
Entrega em até 07 dias após autorização de fornecimento.

17. Declaração de viabilidade

Solução viável e fundamental.

18. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Nova Lacerda/MT, 15 de Maio de 2024


Igor Eduardo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

19/05/24



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024(ETP)

ELEMENTOS	DIRETRIZES
1.Descrição da necessidade da contratação	Objeto: Aquisição de materiais gráficos (folders, pastas, cartazes, blocos, envelopes, banners e outros) para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Nova Lacerda. Necessidade da contratação: Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal. Finalidade e justificativa da contratação: A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais. O objeto é enquadrado como Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

	os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada Interesse público a ser satisfeito: O serviço público tem que cumprir o princípio da continuidade, não podendo ser interrompido por formalidades legais que impedem. Desse modo, a coletividade terá seus interesses atendidos ao manter diariamente diversos serviços dando continuidade aos serviços que a administração pública deve prestar aos munícipes.
--	---

2.Demonstração da previsão no planejamento	A aquisição pretendida foi previamente autorizada. Está contemplado no PPA? Sim. Está contemplado na LOA e no PCA? Sim.
3.Requisitos da contratação	O objeto é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. a). O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 dias após emissão da autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço informado no ato da compra.

4. Estimativa de quantidades

O quantitativo do serviço a ser contrato tem como base quantidade conforme estipulada no termo de referência estimada pelo prazo de 12 (doze) meses.

5. Sustentabilidade

A Contratada deve utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, se necessário, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério da Economia - ME, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, caso necessário.

Realizar programa de treinamento com seus funcionários, visando a ensiná-los a reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, bem como capacitá-los para a separação de resíduos recicláveis descartados nos diversos setores da Seccional a serem destinados à cooperativa de catadores de materiais recicláveis.

6. Estimativa do valor da contratação

São as estimativas preliminares: A metodologia

FL. 22
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

	aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações dos anos anteriores, as quantidades estimado a R\$ 43.565,00.
7.Indicação da solução escolhida dentre as alternativas identificadas a partir do levantamento de mercado	A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.
8.Justificativas para o parcelamento ou não da contratação	Os itens deste objeto serão contratados de forma parcelada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento no tempo estipulado no termo de referência.
9.Demonstrativo dos resultados pretendidos	As atividades realizadas pelos Setores Administrativos da prefeitura de Nova Lacerda pautam-se pela busca da excelência nos serviços prestados à sociedade. Desta forma os materiais gráficos são considerados ferramentas essenciais, bem como a impressão padronizada dos diversos documentos confeccionados. O planejamento dos setores é fundamental para que seja garantida a qualidade na prestação dos serviços Públicos.

FL. 23
Ass. _____



10. Descrição integral da solução

Importante que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do serviço. No âmbito dos serviços gráficos, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais utilizados durante a confecção, a qualidade da impressão, observância do prazo para entrega, pontualidade e consequente aceitação do objeto.

A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as necessidades da administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

13. Matriz de riscos

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, “a”, “b” da Lei 14.133/2021
- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



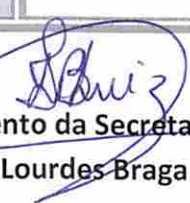
SEFIN
Secretaria
de Finanças

	modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada. ▪ Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021.
--	---

14. Declaração de viabilidade ou não da contratação	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar: 1 - A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada 2 - As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços; 3 - A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar; 4 - Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente
15. Necessidade ou não de classificar a informação como de acesso restrito ou sigiloso	Não há necessidade

16. Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível	No momento, a servidora Liziane Costa Aedo participará da fiscalização do contrato.
---	---

Nova Lacerda/MT, 15 de maio de 2024


Equipe de planejamento da Secretaria de Finanças
Indianara Lourdes Braga Luiz

FL. 25
Ass. 

10/05/24
2520
Romeo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria.

O desenvolvimento de uma gestão de comunicação e identificação visual em suas ações é de suma importância para que seja possível atingir as melhores práticas e objetivos da Secretaria de Saúde. Para isso são indispensáveis os materiais gráficos utilizados operacionalmente nas rotinas da entidade, bem como os materiais institucionais para promover o relacionamento com a sociedade e a execução dos projetos e eventos propostos a cada exercício.

O município de Nova Lacerda/MT não possui parque gráfico que possa atender à demanda desse material, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de acessórios afins.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em tela se justifica por visar propiciar e capacitar a Secretaria de Saúde de elementos e serviços gráficos condizentes às estratégias desenvolvidas, além de dar suporte de infraestrutura necessária para o progresso dos fluxos e processos regimentais.

No que diz respeito aos materiais a serem adquiridos, os materiais também são necessários à execução das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, especialmente às relacionadas ao agendamento de reuniões, anotações, entre

outras obrigações, bem como também à organização das rotinas de trabalho. 2Está contratação objetiva também a economicidade, visto que a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de impressão corporativa cede à contratada a responsabilidade pelos equipamentos de impressão, não sendo necessária a realização de assistência nas máquinas e aquisição suplementar dos insumos necessários, proporcionando alta disponibilidade do serviço de impressão, sem a necessidade da realização de processos licitatórios inerentes para a compra de peças, papel e softwares de controle de impressões.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

A Contratada deverá elaborar e apresentar a arte ao órgão requisitante o qual irá analisar e aprovar a arte, consistente em amostra do objeto, montado e em formato real, a qual deverá ser aprovada para a confecção dos materiais gráficos, sendo que após a aprovação a contratada disporá do prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura Municipal ou outro local previamente indicado.

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

A licitação/contrato deverá ter duração até o cumprimento total do objeto contratado.

Os produtos/serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias determinados no contrato.

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos.

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ponte Serrada, com verbas orçamentárias destinada para a especificação citada.

A demanda tem como base o quantitativo contratado nos anos anteriores.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de item de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.

Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços e materiais a serem contratados, sediadas nas proximidades do Município de Nova Lacerda/MT e outras localidades dentro do estado. Nem todas responderam à solicitação de orçamento, inclusive algumas não se encontram mais em funcionamento, tendo encerrado suas atividades.

As empresas que forneceram o orçamento apresentaram valores que se aproximaram dos valores contratados por órgão público, tudo a fim de manter o equilíbrio no valor médio a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a gráficas locais ou nas proximidades, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, observando-se o período não superior a 02 anos para o cômputo dos preços obtidos.

Foi elaborada média de preços com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca alcançando o valor estimado de

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Nova Lacerda não possui parque gráfico (maquinário necessário a produção do objeto) que possa atender à demanda desse material, o que torna necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de acessórios afins.

O objeto desta contratação será a impressão de materiais gráficos por empresa terceirizada por demanda, mediante especificação constante no Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante com o suporte da área de licitações.

Os serviços deverão atender às seguintes especificações:

- a) Entregas as impressões dentro dos prazos definidos em cronograma conjunto.
- b) Solicitar agendamento prévio para entrega dos materiais gráficos, comunicando-se exclusivamente com o Gestor do Contrato ou com o Fiscal do contrato para definição de horários e conferência de recebimento.
- c) Manter, na execução dos serviços ora contratados, pessoal especializado, respondendo pelos danos dolosos ou culposamente causados aos bens da CONTRATANTE ou a terceiros, pelo pessoal encarregado da execução dos

serviços, devendo os mesmos serem reparados imediatamente após a notificação da CONTRATANTE, inclusive os decorrentes de roubo ou de extravio;

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, em decorrência de furtos, roubos, arrombamentos e outros danos, durante a vigência do contrato, decorrentes de sua omissão, negligência ou inadequação dos serviços;

e) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

f) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme informação do setor requisitante, a demanda foi estimada conforme consumo dos materiais gastos em 2023 e considerando o fim da pandemia e conseqüentemente a diminuição da necessidade de consumo deste serviço.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 956.535,20 (Novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se justifica por se tratar de itens que são solicitados de acordo com a demanda da secretaria de saúde, o volume de compra dos materiais gráficos, são referentes a dois meses de uso a cada empenho emitido. Vale lembrar que o município não dispõe de almoxarifado central e nem local na Secretaria de Saúde para armazenar mais que dois meses.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de materiais sustentáveis na contratação de serviços gráficos também contribui para os aspectos ambientais e econômicos. O planejamento das unidades demandantes é essencial para garantir

economicidade e evitar desperdícios dos materiais gráficos executados, como por exemplo, a produção de materiais com características gerais, não personalizados, e que possam ser aproveitados em diferentes ocasiões.

Têm-se como resultados pretendidos ainda:

A possibilidade de envio de documentação por meio de envelopes;

A transparência das atividades da Secretaria de Saúde por meio de publicação contendo os resultados e ações da instituição;

Quanto a eficácia: atendimento de todas as demandas referente a Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde;

Quanto a eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providencias a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sociadmi@novalacerda.mt.gov.br

NÚMERO:026/TR/SUAS/2024/ GRAFICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS E CONSELHO TUTELAR.

SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PARA COMPRAS

DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento em **MATERIAL DE GRAFICA** para atender as demandas das atividades desta Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar deste município de Nova Lacerda/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Anexo I: Relação de Materiais Gráficos

Proj./Ativ. 2.064: Manutenção e Encargos do CRAS;

- Código reduzido: 305;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Aplicações Diretas.
- Recurso: FMAS C/C 21.083-8

Item	Qt.	Cod.	Un.	Especificação:
01	5.000	00032061	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FURDS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO. NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET ACABAMENTOS DOBTE, VINCO FURD ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE, COR VERDE
02	30	245287-1	Un.	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO.
03	30	245284-7	Un.	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO.
04	30	238391-7		CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO-4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO
05	15	424771-0	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA COLORIDA, 1,00X0,80M.
06	15	431472-7	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COM 4/0 CORES MEDINDO 1,20 X 1,40M.
07	06	285996-3	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA COM IMPRESSAO EM FOLICROMIA, MEDINDO 3,00X2,00M
08	1.000	00010291	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

09	500	00018175	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM.
10	200	00010292	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO EM OFF SET 90G, MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO
11	2.000	353855-9	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO EM PAPEL OFFSET COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X38,0CM
12	100	414167-9	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS, EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2, NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO, MEDINDO 230,00X110,00MM
13	100	00054117	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO,
14	500 ✓	324163-7	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES
15	10	239301-8	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA EM LONA COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M
16	10	00018511	Un.	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C),
17	3.000	00038804	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÉ 150 GR - 4X0 CORES.
18	2.000	256606-0	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4.
19	08	357153-0	Un.	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.
20	08	00030706	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.
21	12	259273-8	PCT	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO, PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)
22	05	00013097	UN.	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTO (cód.: 36)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

Proj./Ativ. 2.045: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Código reduzido: 258;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Aplicações Diretas.
- Recurso: FMAS C/C 21.083-8

Item	Qt.	Cod.	Un.	Especificação:
01	200	00032061	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO, ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE, COR VERDE
02	10	245287-1	Un.	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO.
04	10	245284-7	Un.	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO.
05	10	00018511	Un.	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C)
06	500	353855-9	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM
07	1.000	00038804	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÉ 150 GR - 4X0 CORES.
08	1.000	256606-0	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4.
09	02	357153-0	Un.	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.
10	04	424771-0	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO 1,00X0,80M.
11	04	239301-8	Un.	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M

Os produtos e serviço desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento é por escopo tendo em vista que atenderá a demanda desta Secretaria de Assistência Social deste município de Nova Lacerda/MT, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar em suas quantidades.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

Caso necessário será solicitado amostra após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite de estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim de prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos solicitados deverão ser entregue nas dependências desta Secretaria de Assistência Social cito Av: uirapuru, 700, centro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será realizado pela Secretaria de Planejamento.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

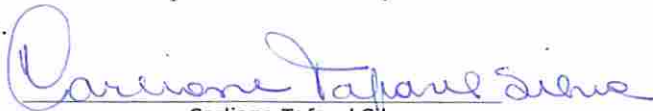
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Carliane Tafarel Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
<u>24/04/24</u>	<u>Roxane</u>

Nova Lacerda- MT, 23 de Abril de 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA 017/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços gráficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	Servico de confeccao de impressos - adesivo autocolante, com logomarca, plastico leitoso, policromia, medindo 25,50x10,0cm	279205-2	Serv	300
2	Servico de confeccao de banner - em lona, colorido, medindo 0,90x1,20m	232130-0	Serv	30
3	Servico de confeccao de banner - em lona, com impressão em policromia, medindo 3,00x2,00m	285996-3	Serv	20
4	Servico de confeccao de impressos - do tipo bloco de Requisicao (autorizacao de fornecimento) com 50 jogos carbonadas, 2 vias, medindo 11,00 x 15,00 cm, 1ª via em ap 056g, com 1x0 cores, impresso em off-set; 2ª vias em sb 50g azul, com 1x0 cores, impresso em off-set; acabamento: corte, numeracao, serrilha, 2 grampos e arte fornecida pelo cliente.	00032393	Serv	200
5	Servico de confeccao de impressos - do tipo bloco de Requisicao (autorizacao de fornecimento) com 50 jogos carbonadas, 2 vias, medindo 16,00 x 22,00 cm, 1ª via em ap 056g, com 1x0 cores, impresso em off-set; 2ª vias em sb 50g azul, com 1x0 cores, impresso em off-set; acabamento: corte, numeracao, serrilha, 2 grampos e arte fornecida pelo cliente.	00032394	Serv	80
6	Servico de confeccao de impressos - do tipo bloco de requisicao para passagem com 50 jogos carbonadas, 3 vias, medindo 11,00 x 15,00 cm, 1ª via em ap 056g, com 1x0 cores, impresso em off-set; 2ª vias em sb 50g azul, com 1x0 cores, impresso em off-set; 3ª vias amarela, impresso em off-set, acabamento: corte, numeracao, serrilha, 2 grampos e arte fornecida pelo cliente.	00032395	Serv	20
7	Servico de confeccao de impressos - do tipo capa de processo, em cartolina de 180g/m2, monocromatico, no tamanho 23,0x33,0cm	229180-0	Serv	150
8	Carimbo - tipo mesa, automatico 4926, modelo trodat, Funcionamento automatico	236391-7	Serv	20
9	Carimbo - tipo mesa, referencia 4911, modelo trodat, Funcionamento automatico	245284-7	Serv	20
10	Carimbo - tipo mesa, referencia 4940, com Funcionamento automatico	308891-0	Serv	20

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1300, Centro, Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000

FL. 50
Ass. (23)



11	Servico de confeccao de impressos - cartazes em policromia, tamanho 45x60cm papel couche - incluindo criacao de arte, diagramacao e impressao	00012920	Serv	100
12	Servico de confeccao em geral - cartilha, com 48 paginas 4x4, capa e miolo couche 150 gramas	00038559	Serv	500
13	Servico de confeccao de impressos - do tipo certificado, em papel couche de 180g/m2, em 4/0 cores, no tamanho a4.	269714-9	Serv	200
14	Servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g, medindo 18,5x25cm, do tipo saco	00054117	Serv	500
15	Servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g, medindo 24x34cm, do tipo saco	00010291	Serv	500
16	Servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g, medindo 22,9x11,5cm, do tipo oficio	00010292	Serv	500
17	Servico de confeccao de banner - do tipo faixa, em lona, colorida, medindo 3x0,80m	239301--8	Serv	20
18	Servico de confeccao em geral - do tipo faixa, em lona, medindo 80 cm x 7 m (l x c).	00018511	Serv	20
19	Servico de confeccao de folders - em papel couche brilho 180g/m2, com duas dobras, com logomarca, medindo 29,00x21,00cm, com 4/4 cores	324163-7	Serv	200
20	Servico de confeccao de folders - em papel couche fosco, 180 gramas, com uma dobras, de formato aberto, em 4/4 cores, medindo 21,0x29,0cm	361294-5	Serv	200
21	Servico de confeccao de impressos - do tipo servico de confeccao de impressos - do tipo panfleto 15x21 cm - couchê 150 gr - 4x0 cores.	00038804	Serv	2.000
22	Servico de confeccao de impressos - bloco, com timbre, em papel off set de 75g/m2, em 4/0 cores, no tamanho a4	256606-0	Serv	10

O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1300, Centro, Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000

Ass.



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços realizar-se-á mediante processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial e será exigido da empresa as documentações obrigatórias referentes à habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União); 31/03/2023 Estudo Técnico 01 de 28/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 12.656/2020 (ID: 261539 e CRC: F8517992). 3/5
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

O prazo de execução dos serviços será de entrega imediata a partir da contratação.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de no mínimo 3 (três) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

A prestação dos serviços serão recebidos imediatamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 1.1.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.8. a data da emissão;
- 1.1.9. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.10. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.11. o valor a pagar; e
- 1.1.12. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1300, Centro, Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000

FL. 55
Ass. 23



Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1300, Centro, Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000 56

Fl. 229 23



Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.1.14. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.1.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.16. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.1.17. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1300, Centro, Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000 57

FL. 025



Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.19. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.20. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.21. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.22. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.23. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.24. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.1.25. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1300, Centro, Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000

FL. 58
Ass. 125



1.1.26. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.1.27. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.1.28. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj. Ativ: 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação

Nova Lacerda – MT, 23 de Abril de 2024.


João Martins de Oliveira
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 001/2021

Rec. cabi 07/05/24
Rosmundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

NÚMERO: 20/TR/ADM/GABINETE/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITANTE: SANDRO APARECIDO CRISTIANINI

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PARA COMPRAS

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços gráficos para a confecção de blocos de papeis impressos, folhetos informativos, adesivos autocolantes, envelopes, pastas, etiquetas e cartilhas, carimbos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda.

DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da contratação:

Faz-se necessário a confecção dos itens descritos neste Termo de Referência, visando atender às demandas desta administração. Os materiais serão destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas em todos os setores, administrativo da prefeitura municipal de Nova Lacerda.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

GRÁFICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Bloco De Requisição P/ Passagens Com 50 Jogos Carbonadas, 3 Vias. Nas Medidas: 11,00 Cm Larg X 15,00 Cm Alt; 1ª Via Em Ap 056 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; 2ª Via Em Sb 50 Gr Azul, Com 1 X 0 Cores, 3ª Via Amarela, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Numeração, Serrilha, 2 Grampos; Arte Fornecida Pelo Cliente. <i>5</i>	100
2	Envelope Tipo Saco Ii Confecção De Fotolito, Impressão Offset Em Papel Offset 120g 4x0 Cores Formato 260x360 Mm, Com Corte Especial E Acabamento.	1500
3	Capa De Processo Administrativo, Nas Medidas: 46,00 Cm Larg X 30,70 Cm Alt; Em Cartolina 180 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Vinco; Arte Fornecida Pelo Cliente (Detran). Cor Verde <i>7</i>	1000
4	Envelope Oficio - Carta, Nas Medidas: 11,00 Cm Larg X 23,00 Cm Alt; Em Tipo Carta Reciclato 80 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set, Timbrado; Servicos: Fotolito, Gravação De Chapa, Arte Fornecida Pelo Cliente. <i>-</i>	1500
5	Envelope Pequeno Nas Medidas: 20,00 Cm Larg X 28,00 Cm Alt; Em Reciclato 80 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set, Timbrado; Arte Fornecida Pelo Cliente. <i>-</i>	500
6	Capa De Processo Administração 2 Furos Internos Na Lateral Esquerda Para Grampo Trilho, Nas Medidas: 46,00 Cm Larg X 30,70 Cm Alt; Em Cartolina 180 Gr, Com 3 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Vinco, Furo; Arte Fornecida Pelo Cliente. Cor Branca <i>6</i>	1.500
7	Envelope Tipo Saco I Confecção De Fotolito, Impressão Offset Em Papel Offset 120g 4x0 Cores Formato 180x240 Mm, Com Corte Especial E Acabamento. <i>-</i>	100
8	Adesivo Perfurado Por M² Arte Fornecida Pelo Cliente. <i>2</i>	200
9	Carimbo Personalizado Automático (Referência: Nykon Print 302, Colop C30 Ou Outra Marca De Qualidade Equivalente), Med. Aproxim. 14x38mm, Borracha Com 3 Linhas, Novo Sem Uso Anterior. Os Dizeres Serão Encaminhados Após A Homologação Do Certame.	30
10	Carimbo Personalizado Automático (Referência: Colop Printer C20 Ou Marca De Qualidade Equivalente), Medida Aproximada Da Borracha 35x9mm, Borracha Com 2 Linhas, Com Borda, Novo Sem Uso Anterior. Os Dizeres Serão Encaminhados Após A Homologação Do Certame.	10
11	Bloco De Requisição (Autorização Abastecimento) Com 50 Jogos Carbonadas, 2 Vias, Nas Medidas: 11,00 Cm Larg X 15,00 Cm Alt; 1ª Via Em Ap 056 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; 2ª Via Em Sb 50 Gr Azul, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Numeração, Serrilha, 2 Grampos; Arte Fornecida Pelo Cliente. <i>3</i>	350
12	Carimbo Automatico, Nº 60 Medindo 6,0cm X 8,0cm	10
13	Carimbo Automatico Printer C 10 2,5 Cm X 2,0 Cm	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

14	Adesivo Liso Por M ² Arte Fornecida Pelo Cliente	200
15	Bloco De Requisição (Autorização De Fornecimento) Com 50 Jogos Carbonadas, 2 Vias, Nas Medidas: 16,00 Cm Larg X 22,00 Cm Alt; 1ª Via Em Ap 056 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; 2ª Via Em Sb 50 Gr Azul, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Numeração, Serrilha, 2 Grampos; Arte Fornecida Pelo Cliente.	150
16	Papel A4 Medindo 210mm X 297mm 75g/M ² Timbrado Arte Fornecida Pelo Cliente, Resma Com 500 Folhas	100

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais.

Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal.

Desta maneira, fica evidenciada a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, visando o Fornecimento de Materiais Personalizados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

A aquisição da contratação configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que a administração, se destina, tais como aos serviços públicos delegados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os itens deste objeto serão contratados de forma parcelada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento no tempo estipulado neste termo de referência.

A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações.

Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características: de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As Autorizações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores vencedores para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregue os itens solicitados.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será fornecido, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no ato do consumo, quando apresentarem algum fator que impeçam o seu consumo ou esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será realizado pela Secretaria de Planejamento.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

Proj. Ativ: 2.009- Manutenção e encargos do Depart. De Administração e Recursos Humanos.

Fonte de Recurso: 3.3.90.30.01.00.00.00 – consumo

Recurso: Próprio. próprio

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso: 3.3.90.30.01.00.00.00

Recurso: Próprio.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MATRIZ DE RISCOS

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, “a”, “b” da Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada.

- Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

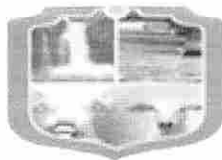
Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE QUE SE FIZER NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Equipe de planejamento da Secretaria de Administração
Silvana Soares ribeiro

Recebi em: <u>08/05/24</u>	Assinatura:
-------------------------------	-----------------

Nova Lacerda- MT, 03 de maio de 2024.



NÚMERO: 009/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SOLICITANTE: José Alvares de Menezes

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PARA COMPRAS

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material e serviço gráfico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS ITENS/GRAFICA

Qt.	Cod.	Un.	Especificação:
2.000	00032061	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g, 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 x 30,70 cm, cor 3 x 0, impresso em off-set; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente, cor verde.
30	245287-1	un.	carimbo - tipo mesa, referencia 4912, modelo trodat, funcionamento automatico.
30	245284-7	un.	carimbo - tipo mesa, referencia 4911, modelo trodat, funcionamento automatico.
30	236391-7		carimbo - tipo mesa, automatico 4926, modelo trodat, funcionamento automatico.
15	424771-0	un.	servico de confeccao de banner - em lona,colorido,1,00x0,80m.
08	431472-7	un.	servico de confeccao de banner - em lona,com 4/0 cores,medindo 1,20 x 1,40m.
03	285996-3	un.	servico de confeccao de banner - em lona,com impressão em policromia,medindo 3,00x2,00m.
1.000	00010291	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g,medindo 24x34cm, do tipo saco
500	00018175	un.	servico de confeccao de impressos - tipo envelope, timbrado, na cor branco, medindo 20,0x28,0cm.
200	00010292	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g,medindo 22,9x11,5cm, do tipo ofício.
2.000	353855-9	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope saco,em papel offset,com logomarca,4/0 cores,medindo 26,0x36,0cm
100	414167-9	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope ofício, com abas,em papel off set 120,00g/m2,na cor branca, com impressao,medindo 230,00x110,00mm
100	00054117	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo envelope timbrado, em off set 90g,medindo 18,5x25cm, do tipo saco.
500	324163-7	un.	servico de confeccao de folders - em papel couche brilho 180g/m2, com duas dobras, com logomarca,medindo 29,00x21,00cm,com 4/4 cores
05	239301-8	un.	servico de confeccao de banner - do tipo faixa, em lona, colorida, medindo 3x0,80m
05	00018511	un.	servico de confeccao em geral - do tipo faixa, em lona, medindo 80 cm x 7 m (l x c).
2.000	00038804	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo servico de confeccao de impressos - do tipo panfleto 15x21 cm - couchê 150 gr - 4x0 cores.
08	357153-0	un.	servico de confeccao em geral - do tipo adesivo para veiculos, em plastico leitoso auto colante.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



PODIUM DA AMPLAÇÃO DO AGRICULTURA
NOVA LACERDA
Criação: 2021-2024

08	000730706	un.	servico de confeccao de impressos - do tipo adesivo.em plastico, colorido, medindo 60 x 40 cm, com logomarca, arte fornecido pelo cliente.
400	256606-0	un.	servico de confeccao de impressos - bloco, com timbre.em papel off set de 75g/m2.em 4/0 cores,no tamanho a4.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

Caso necessário será solicitado amostra após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite de estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

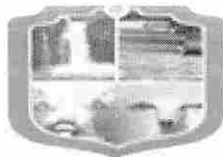
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



NOVA LACERDA
Cidade 2021-2024

de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Av. 16 de Julho, 815, Centro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

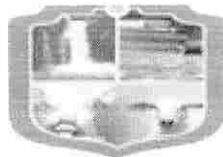
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOVA LACERDA
Cidade 78.243-000

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



NOVA LACERDA
Cidade 2021-2024

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



PADEP - PROGRAMA DE APOIO
NOVA LACERDA
Cadastrado 2021/2024

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

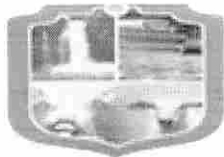
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Cidade, 2021, 2022

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

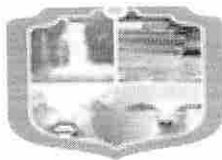
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



PLANO DE CONTAS PÚBLICO 2023
NOVA LACERDA
2023

5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será realizado pela Secretaria de Planejamento.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

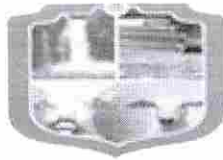
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

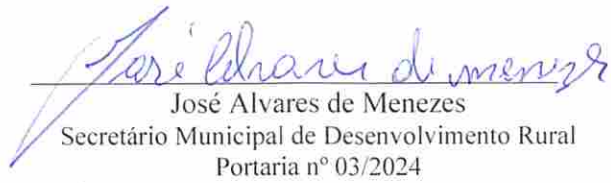


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



SECRETARIA DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA
Cidade: 20123-000

Nova Lacerda, 03 de Maio de 2024.


José Alvares de Menezes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 03/2024

Elker Leal Queiroz
Fiscal de Contrato

Recebido em: <u>14/05/24</u>	Assinatura: 
------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

NÚMERO: 23/TR/OBRAS /2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS. PUBLICOS
SOLICITANTE: IGOR EDUARDO COUTINHO GONÇALVES

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PARA COMPRAS

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços gráficos para a confecção de blocos de papeis impressos, folhetos informativos, adesivos autocolantes, envelopes, pastas, etiquetas e cartilhas, carimbos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda.

DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da contratação:

Faz-se necessário a confecção dos itens descritos neste Termo de Referência, visando atender às demandas Secretaria de Obras. Os materiais serão destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas em todos os setores da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Nova Lacerda.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

Item	Quant	Cod.TCE/MT	Unidade	Especificação do Produto
1	03	236391-7	Und.	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO
2	03	245284-7	Und.	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO
3	03	308891-0	Und.	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO
4	50	353855-9	Und.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM
5	50	00032393	Und.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO (AUTORIZACAO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERACAO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.
6	50	00032394	Und.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO (AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERACAO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.
7	25	00030706	Und.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – DO TIPO ADESIVO, EM PLÁSTICO, COLORIDO, MEDINDO 60X40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.
8	02	157900-2	Und.	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 4911 AZUL/PRETA CX COM 5 UNIDADES
9	10	157903-7	Und.	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 4926 NA COR AZUL

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais.

Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal.

Desta maneira, fica evidenciada a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, visando o Fornecimento de Materiais Personalizados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

A aquisição da contratação configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que a administração, se destina, tais como aos serviços públicos delegados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os itens deste objeto serão contratados de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Obras e deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento no tempo estipulado neste termo de referência.

A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações.

Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características: de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As Autorizações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores vencedores para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregue os itens solicitados.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será fornecido, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O objeto poderá ser rejeitado, no ato do consumo, quando apresentarem algum fator que impeçam o seu consumo ou esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

☐ Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será realizado pela Secretaria de Planejamento.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

Proj. Ativ: 2.023 – Manutenção do e Encargos do Departamento de Obras e serviços urbanos

Despesa: 196 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Fonte: 3.3.90.00.00.00.00.00 0500

Recurso: Próprio

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MATRIZ DE RISCOS

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, “a”, “b” da Lei 14.133/2021
- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada.
- Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE QUE SE FIZER NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Igor Eduardo Coutinho Gonçalves

Secretário municipal de Obras e Serviços Públicos

Recebi em: <u>15/05/24</u>	Assinatura:
-------------------------------	-----------------

Nova Lacerda- MT, 15 de maio de 2024.

FL.
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

NÚMERO: 013/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS

SOLICITANTE: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PARA COMPRAS

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços gráficos para a confecção de blocos de papeis impressos, folhetos informativos, adesivos autocolantes, envelopes, pastas, etiquetas e cartilhas, carimbos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda.

DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da contratação:

Faz-se necessário a confecção dos itens descritos neste Termo de Referência, visando atender às demandas desta administração. Os materiais serão destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas em todos os setores, administrativo da prefeitura municipal de Nova Lacerda.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

GRÁFICA

Item	Cod. TCE	Quant	Medid	Descrição
1	00032060	2000	UN	Serviço de confecção de impressos – do tipo capa de processo em cartolina , (240g/m2), com dimensões aproximadas de 48x32cm (variação máxima de + ou -5%), cortado e vincado, com 2 furos compatíveis com o uso de perfurador, impressão contendo brasão, com a identificação do órgão/entidade solicitante, conforme arte e cor a ser definida pelo órgão, cor 1x0 – cor Branca.
2	0006892	500	UN	Serviço de confecção de impressos – serviço especializado em confecção de calendário de mesa institucional – Base: 21X40, 4X0 cores em triples 325g. Miolo 16 Pag, 21X15, 4X4 couche brilho 17g, acabamento com WIRE-O.
3	196787-8	05	UN	Carimbos automáticos modelo Trodat , referência 4927 , medindo 60X40mm, unidade (cód.: 1);
4	245287-1	10	UN	Carimbos automáticos modelo Trodat , referencia 4912 , medindo 47X18mm, unidade (cód.: 1);
5	367056-2	10	UN	Carimbos automáticos modelo Trodat , referência 4922 , medindo 20X20mm, unidade (cód.: 1);
6	196770-3	10	UN	Carimbos automáticos modelo Trodat , referência 4923 , medindo 30X30mm, unidade (cód.: 1);
7	245284-7	10	UN	Carimbos automáticos modelo Trodat , referência 4911 , medindo 38X14mm, unidade (cód.: 1);
8	275950-0	01	UN	Refil para Carimbo – auto entintado, Medindo (38 X 14) MM, na cor azul/preta , COPO 20, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
9	275965-9	02	UN	Refil para Carimbo – auto entintado, Medindo (47 X 18) MM, na cor azul/preta , COPO 30, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
10	275977-2	01	UN	Refil para Carimbo – auto entintado, Medindo (60 X 40) MM, na cor azul/preta , COPO 60, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
11	256150-6	01	UN	Refil para Carimbo - automático, Referencia 4912 , azul ou preta, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
12	157900-2	01	UN	Refil para Carimbo - TRODAT 4911 , na cor azul ou preta, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
13	0003390	01	UN	Refil para Carimbo - TRODAT 4922 , na cor azul ou preta, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
14	0003392	01	UN	Refil para Carimbo - TRODAT 4923 , na cor azul ou preta, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
15	157901-0	01	UN	Refil para Carimbo - TRODAT 4927 , na cor azul ou preta, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
16	00066964	01	UN	Refil para Carimbo - TRODAT 4933 , na cor azul ou preta, caixa com 5 unidades. unidade (cód.: 1);
17	217740-4	03	UN	Refil para Carimbo - Tubo de tinta para carimbo automático TRODAT contendo 28ML, na cor PRETA , unidade (cód.: 1);
18	238975-4	03	UN	Refil para Carimbo – Tubo de tinta para carimbo automático TRODAT contendo 28ML, na cor AZUL , unidade (cód.: 1);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais.

Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal.

Desta maneira, fica evidenciada a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, visando o Fornecimento de Materiais Personalizados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

A aquisição da contratação configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que a administração, se destina, tais como aos serviços públicos delegados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



Os itens deste objeto serão contratados de forma parcelada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento no tempo estipulado neste termo de referência.

A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações.

Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características: de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As Autorizações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores vencedores para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregue os itens solicitados.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será fornecido, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no ato do consumo, quando apresentarem algum fator que impeçam o seu consumo ou esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Entretanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Rua 16 de Julho, 815, Centro, CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Fone: 065 3259-4140 / 4045

FL. 107
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

Rua 16 de Julho, 815, Centro, CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Fone: 065 3259-4140 / 4045

FL. 108
Ass. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será realizado pela Secretaria de Planejamento.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

Órgão: 03 Secretaria de Finanças

Unidade: 01 Departamento de tesouraria e contabilidade

Projeto de atividade: 2.012 Manutenção do departamento de tesouraria e contabilidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63.00.00.00 Material Gráficos

Recurso: Próprio.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MATRIZ DE RISCOS

Rua 16 de Julho, 815, Centro, CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Fone: 065 3259-4140 / 4045

FL. 109
Ass. (19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, “a”, “b” da Lei 14.133/2021
- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada.
- Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021

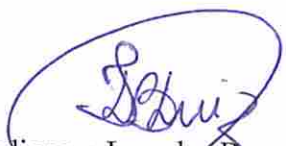
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

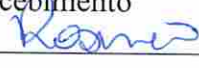
Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE QUE SE FIZER NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Nova Lacerda, 15 de maio de 2024.


Indianara Lourdes Braga Luiz
Secretária de Finanças

Protocolo de recebimento

10/05/24. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

NÚMERO: 10/TR/ADM/GABINETE/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SOLICITANTE: JOEL MOREIRA DOS SANTOS

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PARA COMPRAS

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços gráficos para a confecção de blocos de papeis impressos, folhetos informativos, adesivos autocolantes, envelopes, pastas, etiquetas e cartilhas, carimbos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda.

DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da contratação:

Faz-se necessário a confecção dos itens descritos neste Termo de Referência, visando atender às demandas desta administração. Os materiais serão destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas em todos os setores, administrativo da prefeitura municipal de Nova Lacerda.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

GRÁFICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Bloco De Requisição P/ Passagens Com 50 Jogos Carbonadas, 3 Vias, Nas Medidas: 11,00 Cm Larg X 15,00 Cm Alt; 1ª Via Em Ap 056 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; 2ª Via Em Sb 50 Gr Azul, Com 1 X 0 Cores, 3ª Via Amarela, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Numeração, Serrilha, 2 Grampos; Arte Fornecida Pelo Cliente.	100
2	Envelope Tipo Saco Ii Confecção De Fotelito, Impressão Offset Em Papel Offset 120g 4x0 Cores Formato 260x360 Mm, Com Corte Especial E Acabamento.	1500
3	Capa De Processo Administrativo, Nas Medidas: 46,00 Cm Larg X 30,70 Cm Alt; Em Cartolina 180 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Vinco; Arte Fornecida Pelo Cliente (Detran). Cor Verde	1000
4	Envelope Ofício - Carta, Nas Medidas: 11,00 Cm Larg X 23,00 Cm Alt; Em Tipo Carta Reciclato 80 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set, Timbrado; Servicos: Fotelito, Gravação De Chapa, Arte Fornecida Pelo Cliente.	1500
5	Envelope Pequeno Nas Medidas: 20,00 Cm Larg X 28,00 Cm Alt; Em Reciclato 80 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set, Timbrado; Arte Fornecida Pelo Cliente.	500
6	Capa De Processo Administração 2 Furos Internos Na Lateral Esquerda Para Grampo Trilho, Nas Medidas: 46,00 Cm Larg X 30,70 Cm Alt; Em Cartolina 180 Gr, Com 3 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Vinco, Furo; Arte Fornecida Pelo Cliente. Cor Branca	1.500
7	Envelope Tipo Saco I Confecção De Fotelito, Impressão Offset Em Papel Offset 120g 4x0 Cores Formato 180x240 Mm, Com Corte Especial E Acabamento.	100
8	Adesivo Perfurado Por M² Arte Fornecida Pelo Cliente.	200
9	Carimbo Personalizado Automático (Referência: Nykon Print 302, Colop C30 Ou Outra Marca De Qualidade Equivalente), Med. Aproxim. 14x38mm, Borracha Com 3 Linhas, Novo Sem Uso Anterior. Os Dizeres Serão Encaminhados Após A Homologação Do Certame.	30
10	Carimbo Personalizado Automático (Referência: Colop Printer C20 Ou Marca De Qualidade Equivalente), Medida Aproximada Da Borracha 35x9mm, Borracha Com 2 Linhas, Com Borda, Novo Sem Uso Anterior. Os Dizeres Serão Encaminhados Após A Homologação Do Certame.	10
11	Bloco De Requisição (Autorização Abastecimento) Com 50 Jogos Carbonadas, 2 Vias, Nas Medidas: 11,00 Cm Larg X 15,00 Cm Alt; 1ª Via Em Ap 056 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; 2ª Via Em Sb 50 Gr Azul, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Numeração, Serrilha, 2 Grampos; Arte Fornecida Pelo Cliente.	350
12	Carimbo Automatico, Nº 60 Medindo 6,0cm X 8,0cm	10
13	Carimbo Automatico Printer C 10 2,5 Cm X 2,0 Cm	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

14	Adesivo Liso Por M ² Arte Fornecida Pelo Cliente	200
15	Bloco De Requisição (Autorização De Fornecimento) Com 50 Jogos Carbonadas, 2 Vias, Nas Medidas: 16,00 Cm Larg X 22,00 Cm Alt; 1ª Via Em Ap 056 Gr, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; 2ª Via Em Sb 50 Gr Azul, Com 1 X 0 Cores, Impresso Em Off-Set; Acabamentos: Corte, Numeração, Serrilha, 2 Grampos; Arte Fornecida Pelo Cliente.	150
16	Papel A4 Medindo 210mm X 297mm 75g/M ² Timbrado Arte Fornecida Pelo Cliente, Resma Com 500 Folhas	100

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais.

Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal.

Desta maneira, fica evidenciada a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, visando o Fornecimento de Materiais Personalizados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

A aquisição da contratação configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que a administração, se destina, tais como aos serviços públicos delegados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

I.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os itens deste objeto serão contratados de forma parcelada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento no tempo estipulado neste termo de referência.

A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações.

Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características: de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As Autorizações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores vencedores para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregue os itens solicitados.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será fornecido, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no ato do consumo, quando apresentarem algum fator que impeçam o seu consumo ou esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

FL. 121
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será realizado pela Secretaria de Planejamento.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

Órgão: 10 Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63.00.00.00 Material Gráficos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MATRIZ DE RISCOS

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, “a”, “b” da Lei 14.133/2021
- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

- Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE QUE SE FIZER NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

JOEL MOREIRA DOS SANTOS

Recebi em: <u>20/05/24</u>	Assinatura:
-------------------------------	-----------------

Nova Lacerda- MT, 03 de maio de 2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITANTE: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Gráficos e correlatos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD/TCE	PRODUTO	UNID	QUANT
1	0007516	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO, 100x1	Blocos	500
2	245286-3	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	Unid	10
3	307132-4	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	Unid	10
4	245284-7	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	Unid	10
5	245287-1	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	Unid	10
6	236391-7	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	Unid	10
7	370726-1	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	Unid	10
8	196787-8	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	Unid	10
9	276158-0	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM, EM PVC, EM POLICROMIA 4/1 COR	Unid.	200
10	00015717	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO, BLOCO 100X1, FORMATO -09.	Blocos	200
11	00010321	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE, IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 21X30CM	Blocos	100
12	00010317	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM	Unid	5000
13	410497-8	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, POR METRO QUADRADO	M²	200
14	00025748	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS	Blocos	200
15	00026367	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PAG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G	Unid	400
16	00026368	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G	Unid	400
17	00026370	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	Unid	500



18	00053933	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE.	Unid	5000
19	00029955	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM, 1X11, TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE.	Cartão	3.000
20	00022577	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO, 50X1.	Blocos	500
21	00010699	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CARBONADA, DUAS VIAS PICOTADA	Unid	500
22	00010280	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.	Blocos	100
23	0004258	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO.	Blocos	500
24	0004258	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, VERMELHO	Blocos	500
25	00032393	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO (AUTORIZACAO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERACAO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	Blocos	200
26	00032394	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO (AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERACAO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	Blocos	2000
27	0004273	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	Blocos	100
28	0004650	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM, COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO	Cartão	6.000
29	0004190	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO	Cartão	6.500
30	236883-8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50X1	Bloco	200
31	376600-4	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACA, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO, EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2, 4/4 CORES, FORMATO A3	Unid	1000



32	230677-8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, , 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM	Unid	5.000
33	353855-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM	Unid	5.000
34	378300-6	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, 4/0 CORES, MEDINDO 28,0X34,0CM, 90G/M2	Unid	5.000
35	405954-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, EM 4/0 CORES	Unid	5.000
36	405952-2	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA, EM 4/0 CORES	Unid	5.000
37	00026825	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES	Envelopes	4.000
38	00015623	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES	Blocos	500
39	362195-2	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA, EM PAPEL OFF SET 190G/M2, EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM, PERSONALIZADA.	Unid	2000
40	00038803	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X4 CORES.	Panfletos	15.000
41	00030952	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.	Metros	200
42	00030954	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.	Unid	100
43	00030955	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.	Unid	100
44	00030953	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.	Unid	100
45	0001109	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE	Folder	10.000
46	00035243	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA	Unid	500
47	00018190	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARBONO, MEDINDO 50 X 2	Blocos	100
48	00029930	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1	Blocos	500



		VIA 21X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO.		
49	215790-0	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO	Unid	6000
50	00026714	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL	Blocos	100
51	00026508	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.	Blocos	200
52	00029919	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1, IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE.	Blocos	100
53	00026715	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.	Blocos	500
54	0006759	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO	Metros	150
55	00010679	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	Unid	6000
56	0006760	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM	Metros	50
57	424854-6	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO, EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.	Metros	100
58	416853-4	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA, NA COR VERDE CLARO, MEDINDO 40,00X20,00MM	Etiquetas	10.000
59	401159-7	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/M2, ACABAMENTO EM BLACKOUT	Metros	50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano (um ano) contados do(a) assinatura da ata de registro de preço ou contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.3. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

4.1.4. Relação de itens cuja a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:

4.1.5. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Certificado de Regularidade junto ao CTF-IBAMA válido.

4.1.6. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta “on line” ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

4.1.7. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não terá vedação de marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não será exigidas amostras dos itens deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4. Avenida 16 de Julho, 815, Centro – Nova Lacerda/MT

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.21. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- 8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



- 8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Órgão: 06 Secretaria de Saúde
 - II) Unidade: 03 Fundo Municipal de Saúde;
 - III) Centro de Custo: 105 Manut. Dos PSFs
 - IV) Projeto Atividade: 2.101 Manutenção e Encargos com PSFs;
 - V) Código Reduzido: 392;
 - VI) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Lacerda, 27 de Maio de 2024.

Gilmar Cabral de Oliveira

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		Solicitação Nr.: 197/2024
CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135		Data: 08/05/2024
RUA 16 DE JULHO, Nº 815		Nr. por Centro de Custo: 10
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT		

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	118 - Manut. das Atividades do CRAS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE. (83-04-0032)	0,0000	0,00
2	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0055)	0,0000	0,00
3	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
4	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0056)	0,0000	0,00
5	15	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M. (83-04-0007)	0,0000	0,00
6	15	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M (83-04-0033)	0,0000	0,00
7	6	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M (83-04-0034)	0,0000	0,00
8	1000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

FL. 138
Ass. [Signature]


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 197/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO (83-04-0035)		
9	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0010)	0,0000	0,00
10	200	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0036)	0,0000	0,00
11	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM (83-04-0103)	0,0000	0,00
12	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS, EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2, NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO, MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0009)	0,0000	0,00
13	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO (83-04-0037)	0,0000	0,00
14	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA, MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES (83-04-0038)	0,0000	0,00
15	10	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M (83-04-0039)	0,0000	0,00
16	10	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C). (83-04-0040)	0,0000	0,00
17	3000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES. (83-04-0041)	0,0000	0,00
18	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4 (83-04-0042)	0,0000	0,00
19	8	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

FL. 139
Ass. 139

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 197/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 3/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(83-04-0024)		
20	8	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE. (83-04-0043)	0,0000	0,00
21	12	PCT.	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO, PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717) (56-07-0001)	0,0000	0,00
22	5	un	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTO (cód.: 36) (56-07-0002)	0,0000	0,00
23	4	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912, AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0021)	0,0000	0,00
24	4	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)	0,0000	0,00
25	10	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL (56-04-0058)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

FL. 140
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 230/2024

Data: 15/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 117 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos D Cria Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE. (83-04-0032)	0,0000	0,00
2	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0055)	0,0000	0,00
3	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
4	10	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C). (83-04-0040)	0,0000	0,00
5	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM (83-04-0103)	0,0000	0,00
6	1000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES. (83-04-0041)	0,0000	0,00
7	1000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:

Nova Lacerda, 15 de Maio de 2024.

FL. 141
Ass. 10

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 230/2024

Data: 15/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			TAMANHO A4 (83-04-0042)		
8	2	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE. (83-04-0024)	0,0000	0,00
9	4	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1, 00X0,80M. (83-04-0007)	0,0000	0,00
10	4	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M (83-04-0039)	0,0000	0,00
11	4	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912, AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0021)	0,0000	0,00
12	4	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:

Nova Lacerda, 15 de Maio de 2024.

FL. 142
RCS

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 198/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 1/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 64 - Manutenção do Departamento de Educação Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	un	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA, PLASTICO LEITOSO, POLICROMIA, MEDINDO 25,50X10,0CM (83-04-0044)	0,0000	0,00
2	30	un	SERVIÇO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M. (83-04-0045)	0,0000	0,00
3	20	un	SERVIÇO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO 3,00X2,00M (83-04-0034)	0,0000	0,00
4	200	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0025)	0,0000	0,00
5	80	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-	0,0000	0,00

Solicitante: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 198/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0026)		
6	20	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0027)	0,0000	0,00
7	150	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM (83-04-0093)	0,0000	0,00
8	20	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0056)	0,0000	0,00
9	20	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
10	20	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM. (56-04-0007)	0,0000	0,00
11	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO (83-04-0046)	0,0000	0,00
12	500	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS (83-04-0047)	0,0000	0,00
13	200	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4 (83-04-0048)	0,0000	0,00
14	500	un	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO (83-04-0037)	0,0000	0,00

Solicitante: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

FL. 149
Ass. 15

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 198/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 3/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
15	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO (83-04-0035)	0,0000	0,00
16	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 22,9X11, 5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0036)	0,0000	0,00
17	20	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M (83-04-0039)	0,0000	0,00
18	20	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C). (83-04-0040)	0,0000	0,00
19	200	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA, MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES (83-04-0038)	0,0000	0,00
20	200	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS., COM UMA DOBRAS, DE FORMATO ABERTO, EM 4/4 CORES, MEDINDO 21,0X29,0CM (83-04-0049)	0,0000	0,00
21	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES. (83-04-0041)	0,0000	0,00
22	10	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4 (83-04-0042)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 199/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 1/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human	Código da Dotação :
Órgão:	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos	
Nome do Solicitante:	SANDRO APARECIDO CRISTIANINI	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	un	ADESIVO PERFURADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0092)	0,0000	0,00
2	200	un	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente. (14-01-0189)	0,0000	0,00
3	350	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0025)	0,0000	0,00
4	150	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0026)	0,0000	0,00

Solicitante: SANDRO APARECIDO CRISTIANINI:.....

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

FL. 146
Ass. _____

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 199/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 2/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	100	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0027)	0,0000	0,00
	1500	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUROS COMPATIVELIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA. (83-04-0013)	0,0000	0,00
7	1000	un	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g, 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 cm Larg X 30,70 cm Alt; com 3 X 0 cores, impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente. Cor verde. (83-04-0008) 8304032	0,0000	0,00
	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
9	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0055)	0,0000	0,00
10	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM. (56-04-0003)	0,0000	0,00
11	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0057)	0,0000	0,00
12	500	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE	0,0000	0,00

Solicitante: SANDRO APARECIDO CRISTIANINI:.....

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

FL. 147
Ass. _____

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 199/2024

Data: 08/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 3/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0010)		
13	1500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS, EM PAPEL OFF SET 120,00G/ M2, NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO, MEDINDO 230,00X110, 00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0009)	0,0000	0,00
14	100	un	ENVELOPE TIPO SACO I - CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G 4X0 CORES FORMATO 180X240 MM, COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE. (83-04-0091)	0,0000	0,00
15	1500	un	ENVELOPE TIPO SACO II Confeccão de fotolito, impressão offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento (14-01-0154)	0,0000	0,00
16	100	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS. (87-01-0001)	0,0000	0,00
17	10	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)	0,0000	0,00
18	10	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912, AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0021)	0,0000	0,00
19	10	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0023)	0,0000	0,00
20	10	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES (56-04-0025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SANDRO APARECIDO CRISTIANINI:

Nova Lacerda, 8 de Maio de 2024.

FL. 148
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Solicitação Nr.: 232/2024 Data: 15/05/2024 Nr. por Centro de Custo: 15
--	---

- ☐ Execução de Serviço
- ☐ Execução de Obra
- ☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural	Código da Dotação :
Órgão:	8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	
Nome do Solicitante:	JOSE ALVARES DE MENEZES	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE. (83-04-0032)	0,0000	0,00
2	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0055)	0,0000	0,00
3	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
4	30	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0056)	0,0000	0,00
5	15	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M. (83-04-0007)	0,0000	0,00
6	8	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M (83-04-0033)	0,0000	0,00
7	3	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M (83-04-0034)	0,0000	0,00
8	1000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE ALVARES DE MENEZES

Nova Lacerda, 15 de Maio de 2024.

FL. 149
033.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 232/2024

Data: 15/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO (83-04-0035)		
9	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0010)	0,0000	0,00
10	200	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0036)	0,0000	0,00
11	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM (83-04-0103)	0,0000	0,00
12	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS, EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2, NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO, MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0009)	0,0000	0,00
13	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO (83-04-0037)	0,0000	0,00
14	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA, MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES (83-04-0038)	0,0000	0,00
15	5	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M (83-04-0039)	0,0000	0,00
16	5	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C). (83-04-0040)	0,0000	0,00
17	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES. (83-04-0041)	0,0000	0,00
18	8	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE. (83-04-0024)	0,0000	0,00
19	8	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE ALVARES DE MENEZES

Nova Lacerda, 15 de Maio de 2024.

FL. 150
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 232/2024

Data: 15/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 3/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE. (83-04-0043)		
20	400	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4 (83-04-0042)	0,0000	0,00
21	2	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912, AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0021)	0,0000	0,00
22	2	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)	0,0000	0,00
23	2	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL (56- 04-0058)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE ALVARES DE MENEZES

Nova Lacerda, 15 de Maio de 2024.

FL. 151
Ass. 151

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 234/2024

Data: 16/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - Manut.do Depar. de Obras e Servi. Urbano
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Nome do Solicitante: IGOR EDUARDO COUTINHO GONÇALVES
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS - RUA 16 JULHO, PATIO DA PREFEITURA
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE. (83-04-0005)	0,0000	0,00
2	50	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0025)	0,0000	0,00
3	50	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0026)	0,0000	0,00
4	3	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT,	0,0000	0,00

Solicitante: IGOR EDUARDO COUTINHO GONÇALVES

Nova Lacerda, 16 de Maio de 2024.

FL. 152
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 234/2024

Data: 16/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0056)		
5	3	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT,	0,0000	0,00
			FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)		
6	3	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940, COM	0,0000	0,00
			FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM. (56-04-0007)		
7	50	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO	0,0000	0,00
			ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0		
			CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM (83-04-0103)		
8	2	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA,	0,0000	0,00
			CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)		
9	10	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL (56-	0,0000	0,00
			04-0058)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IGOR EDUARDO COUTINHO GONÇALVES:



Nova Lacerda, 16 de Maio de 2024.

FL. 153
Ass. 



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Solicitação Nr.: 243/2024 Data: 20/05/2024 Nr. por Centro de Custo: 4
--	--

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
- ☐ Execução de Obra
- ☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - Manutenção Dpto de Tes. e Contabilidade	Código da Dotação :
Órgão:	3 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade:	1 - Departamento de Tesouraria e Contabilidade	
Nome do Solicitante:	INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SERVICO ESPECIALIZADO EM CONFECCAO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G. MIOLO 16 PAG, 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O. (83-04-0094)	0,0000	0,00
2	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUROS COMPATIVIEIS COM O USC DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA. (83-04-0013)	0,0000	0,00
3	5	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0057)	0,0000	0,00
4	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM. (56-04-0003)	0,0000	0,00
5	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM. (56-04-	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:



Nova Lacerda, 20 de Maio de 2024.

Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 243/2024

Data: 20/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			0004)		
6	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
7	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0055)	0,0000	0,00
8	1	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (38 X 14)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 20 - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0018)	0,0000	0,00
9	2	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (47 X 18)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 30 - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0019)	0,0000	0,00
10	4	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912, AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0021)	0,0000	0,00
11	1	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 60 - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0020)	0,0000	0,00
12	1	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)	0,0000	0,00
13	1	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0023)	0,0000	0,00
14	1	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0024)	0,0000	0,00
15	1	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES (56-04-0025)	0,0000	0,00
16	1	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES (56-04-0041)	0,0000	0,00
17	3	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR PRETA - UNIDADE (cód.: 1) (56-04-0026)	0,0000	0,00
18	3	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR AZUL (56-04-0027)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2024.

FL. 155
Ass. 150

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 244/2024

Data: 20/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/3

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 156 - Manut. da Sec. Adj. de Esporte e Lazer

Código da Dotação :

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Nome do Solicitante: JOEL MOREIRA DOS SANTOS

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
2	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0055)	0,0000	0,00
3	5	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0056)	0,0000	0,00
4	20	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M. (83-04-0007)	0,0000	0,00
5	20	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M (83-04-0033)	0,0000	0,00
6	5	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M (83-04-0034)	0,0000	0,00
7	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO (83-04-0035)	0,0000	0,00
8	50	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0010)	0,0000	0,00
9	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO	0,0000	0,00

Solicitante: JOEL MOREIRA DOS SANTOS: 

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2024.

FL. 156

Ass. 



Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 244/2024

Data: 20/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENVELOPE OFICIO, COM ABAS, EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO, MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0009)		
10	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO (83-04-0037)	0,0000	0,00
11	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA, MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES (83-04-0038)	0,0000	0,00
12	10	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M (83-04-0039)	0,0000	0,00
13	10	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C). (83-04-0040)	0,0000	0,00
14	5	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE. (83-04-0024)	0,0000	0,00
15	8	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE. (83-04-0043)	0,0000	0,00
16	50	un	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME (83-04-0099)	0,0000	0,00
17	50	un	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME (83-04-0101)	0,0000	0,00
18	50	un	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3º VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-23.5X32 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME (83-04-0102)	0,0000	0,00
19	50	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 32X22 CM, 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA	0,0000	0,00

Solicitante: JOEL MOREIRA DOS SANTOS: 

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2024.

FL. 157
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 244/2024

Data: 20/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 3/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO, COM ARTE (83-04-0104)		
20	10	un	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2 ºVIA ROSA OU AMRELO, 3ª VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME (83-04-0105)	0,0000	0,00
21	10	un	SUMULAS DE VOLEIBOL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME (83-04-0100)	0,0000	0,00
22	1	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)	0,0000	0,00
23	1	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912, AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0021)	0,0000	0,00
24	5	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL (56- 04-0058)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOEL MOREIRA DOS SANTOS:

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2024.

FL. 158
Ass. 158

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 267/2024

Data: 23/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	105 - Mant. dos PSFs	Código da Dotação :
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.	Identificação:

Observações:

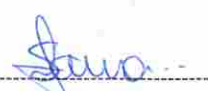
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	un	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1 (56-05-0003)	0,0000	0,00
2	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0052)	0,0000	0,00
3	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0053)	0,0000	0,00
4	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0054)	0,0000	0,00
5	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0055)	0,0000	0,00
6	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0056)	0,0000	0,00
7	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0034)	0,0000	0,00
8	10	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO (56-04-0057)	0,0000	0,00
9	200	un	CONFECÇÃO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM, EM PVC, EM POLICROMIA 4/1 COR (83-04-0050)	0,0000	0,00

Solicitante: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2024.

FL. 159
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 267/2024

Data: 23/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 2/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
10	200	un	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO, BLOCO 100X1, FORMATO -09. (56-05-0004)	0,0000	0,00
11	100	BL.	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE, IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE ,MEDINDO 21X30CM (56-01-0028)	0,0000	0,00
12	5000	un	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM (56-01-0029)	0,0000	0,00
13	200	m²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO, POR METRO QUADRADO. (83-04-0051)	0,0000	0,00
14	200	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS (83-04-0052)	0,0000	0,00
15	400	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G (83-04-0095)	0,0000	0,00
16	400	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G (83-04-0096)	0,0000	0,00
17	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G. (83-04-0028)	0,0000	0,00
18	5000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE. (83-04-0053)	0,0000	0,00
19	3000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM, 1X11, TINTA ESCALA EM SULFITE	0,0000	0,00

Solicitante: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA:

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2024.

FL. 160
Ass. 160

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 267/2024

Data: 23/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 3/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE. (83-04-0054)		
20	500	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1. (83-04- 0055)	0,0000	0,00
21	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F- 32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CARBONADA, DUAS VIAS PICOTADA (83-04-0056)	0,0000	0,00
22	100	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET. (83-04-0057)	0,0000	0,00
23	500	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO. (83-04- 0058)	0,0000	0,00
24	500	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - VERMELHO (83- 04-0059)	0,0000	0,00
25	200	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF- SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0025)	0,0000	0,00
26	2000	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-	0,0000	0,00

Solicitante: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2024.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 267/2024

Data: 23/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 4/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. (83-04-0026)		
27	100	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO (83-04-0060)	0,0000	0,00
28	6000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM , COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO (83-04-0061)	0,0000	0,00
29	6500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO (83-04-0062)	0,0000	0,00
30	200	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 19,7X13,6CM, 50 X 1 (83-04-0063)	0,0000	0,00
31	1000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACA, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO, EM PAPEL OFFSET, 120, 00G/M2, 4/4 CORES, FORMATO A3 (83-04-0064)	0,0000	0,00
32	5000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, , 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM (83-04-0065)	0,0000	0,00
33	5000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM (83-04-0103)	0,0000	0,00
34	5000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, 4/0 CORES, MEDINDO 28,0X34,0CM, 90G/M2 (83-04-0066)	0,0000	0,00

Solicitante: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2024.

FL. 162
Ass. 

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 267/2024

Data: 23/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 5/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
35	5000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, EM 4/0 CORES (83-04-0098)	0,0000	0,00
36	5000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA, EM 4/0 CORES (83-04-0067)	0,0000	0,00
37	4000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES (83-04-0068)	0,0000	0,00
38	500	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES (83-04-0069)	0,0000	0,00
39	2000	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA, EM PAPEL OFF SET 190G/M2, EM 4X0 CORES, MEDINDO 19, 00X17,00 CM - PERSONALIZADA (83-04-0070)	0,0000	0,00
40	15000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X4 CORES. (83-04-0071)	0,0000	0,00
41	200	m	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO. (83-04-0072)	0,0000	0,00
42	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELA DA VIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM. (83-04-0073)	0,0000	0,00
43	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE	0,0000	0,00

Solicitante: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2024.

FL. 1673

Silvana S. Ribeiro

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 267/2024

Data: 23/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 6/7

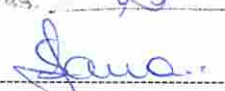
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM. (83-04-0074)		
44	100	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM. (83-04-0075)	0,0000	0,00
45	10000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE (83-04-0076)	0,0000	0,00
46	500	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA. (83-04- 0077)	0,0000	0,00
47	100	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARBONO, MEDINDO 50 X 2 (83-04-0078)	0,0000	0,00
48	500	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1 VIA 21X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. (83-04-0079)	0,0000	0,00
49	6000	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO. (83-04-0080)	0,0000	0,00
50	100	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL (83-04-0081)	0,0000	0,00
51	200	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75	0,0000	0,00

Solicitante: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2024.

FL. 164
Ass. 

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 267/2024

Data: 23/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 7/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES. (83-04-0082)		
52	100	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1, IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE. (83-04-0083)	0,0000	0,00
53	500	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/ MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES. (83-04-0084)	0,0000	0,00
54	150	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO. (83-04-0085)	0,0000	0,00
55	6000	un.	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM (83-04-0086)	0,0000	0,00
56	50	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM (83-04-0087)	0,0000	0,00
57	100	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO, EM VINIL PERFURADO, 4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM. (83-04-0088)	0,0000	0,00
58	10000	un.	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA, NA COR VERDE CLARO, MEDINDO 40,00X20,00MM (83-04-0089)	0,0000	0,00
59	50	m	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/ M2, ACABAMENTO EM BLACKOUT. (83-04-0090)	0,0000	0,00
60	20	un.	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910, NA COR AZUL, PRETA, ETC (56-04-0059)	0,0000	0,00
61	4	un.	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0022)	0,0000	0,00
62	4	un.	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912, AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES. (56-04-0021)	0,0000	0,00
63	20	un.	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL (56- 04-0058)	0,0000	0,00
64	4	un.	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES (56-04-0025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2024.

FL. 165
Ass.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: (65) 3259 - 404

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024

Data da Coleta: 23/05/2024

Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE

Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000

CNPJ: 11.630.847/0001-76

Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	un	ADESIVO PERFURADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		215,00	43.000,00
2	300,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA, PLASTICO LEITOSO, POLICROMIA, MEDINDO 25,50X10,0CM		70,00	21.000,00
3	24,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		370,00	8.880,00
4	150,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.		215,00	32.250,00
5	200,00	un	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente.		225,00	45.000,00
6	23,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.		470,00	10.810,00
7	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM		70,00	420.000,00
8	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.		280,00	28.000,00
9	200,00	m	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.		195,00	39.000,00

FL 166
169
A.S.S.

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS

PROCURADOR

11.630.847/0001-76

L. C. de Souza Freitas - ME

Av. Marechal Rondon, 92 - Jd. Village

Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000
--	---

Folha: 2/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000 CNPJ: 11.630.847/0001-76 Inscrição Estadual: 13.384.328-9	Telefone: 65999290076	
--	-----------------------	---

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE. ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.		185,00	18.500,00
11	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE. ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.		125,00	12.500,00
12	50,00	m	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/M2.ACABAMENTO EM BLACKOUT.		380,00	19.000,00
13	50,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM		260,00	13.000,00
14	25,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		115,00	2.875,00
15	100,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO,EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.		410,00	41.000,00
16	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1.		37,00	18.500,00
17	43,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M		320,00	13.760,00
18	30,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M.		295,00	8.850,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon, 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

FL. 164
164

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000
CNPJ: 11.630.847/0001-76 Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	200,00	m²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,POR METRO QUADRADO.		225,00	45.000,00
20	34,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M		910,00	30.940,00
21	54,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M.		280,00	15.120,00
22	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CABORNADA, DUAS VIAS PICOTADA		25,00	12.500,00
23	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM. EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.		30,00	3.000,00
24	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO.		28,00	14.000,00
25	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - VERMELHO		28,00	14.000,00
26	800,00	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM. 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		35,00	28.000,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon, 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 4/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE

Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000

CNPJ: 11.630.847/0001-76

Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	2.280,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16.00 X 22.00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		32,00	72.960,00
28	120,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS , MEDINDO 11.00 X 15.00 CM. 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		42,00	5.040,00
29	500,00	un	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1		37,00	18.500,00
30	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO		35,00	3.500,00
31	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS		40,00	8.000,00
32	3.410,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4		55,00	187.550,00
33	100,00	BL.	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE, IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE ,MEDINDO 21X30CM		38,00	3.800,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon, 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

FL. 169
Ass. (95)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 5/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE

Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000

CNPJ: 11.630.847/0001-76

Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G		180,00	72.000,00
35	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G		180,00	72.000,00
36	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.		115,00	57.500,00
37	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SERVICO ESPECIALIZADO EM CONFECCAO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G. MIOLO 16 PAG, 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O		120,00	60.000,00
38	3.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUROS COMPATIVELIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA.		4,10	14.350,00
39	1.000,00	un	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g, 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 cm Larg X 30,70 cm Alt; com 3 X 0 cores, impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente. Cor verde.		2,15	2.150,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon 92 - Jd. Village
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

Ass. 170

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 6/13

Fornecedor: **L C DE SOUZA FREITAS**
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000
CNPJ: 11.630.847/0001-76 Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	7.200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUIROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0. IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE.		2,70	19.440,00
41	150,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM		10,20	1.530,00
42	25,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		110,00	2.750,00
43	98,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		100,00	9.800,00
44	20,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM.		85,80	1.716,00
45	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM.		72,70	727,00
46	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		115,00	1.150,00
47	23,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM.		110,00	2.530,00
48	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		120,00	1.200,00
49	153,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		95,00	14.535,00
50	130,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		90,00	11.700,00
51	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		110,00	1.100,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon 92 - Jd. Village
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

FL 171
Ass. 009

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 7/13

Fornecedor: **L C DE SOUZA FREITAS**

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE

Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000

CNPJ: 11.630.847/0001-76

Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
52	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE.		0,50	2.500,00
53	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM , COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO		0,45	2.700,00
54	5.000,00	un	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM		0,50	2.500,00
55	3.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM. 1X11. TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE.		0,58	1.740,00
56	6.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO		2,50	16.250,00
57	5,00	un	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTO (cód.: 36)		210,00	1.050,00
58	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA. TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO		16,00	1.600,00
59	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA. COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS		28,00	14.000,00
60	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4		16,00	3.200,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon, 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

FL. 173
Ass. 173

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 8/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000
CNPJ: 11.630.847/0001-76 Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
61	200,00	un	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC,EM POLICROMIA 4/1 COR		115,00	23.000,00
62	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50 X 1		35,00	7.000,00
63	1.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		1,80	2.790,00
64	1.800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS,EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2,NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO,MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		2,50	4.500,00
65	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES		10,15	50.750,00
66	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, , 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM		3,50	17.500,00
67	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES		4,80	24.000,00
68	9.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,COM LOGOMARCA,4/0 CORES,MEDINDO 26,0X36,0CM		4,50	42.975,00
69	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET,4/0 CORES,MEDINDO 28,0X34,0CM,90G/M2		3,40	17.000,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon, 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

FL. 173
Ass. (05)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 9/13

Fornecedor: **L C DE SOUZA FREITAS**

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE

Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000

CNPJ: 11.630.847/0001-76

Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
70	1.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACA, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO, EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2.4/4 CORES, FORMATO A3		3,60	3.600,00
71	900,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		3,45	3.105,00
72	4.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES		4,15	16.600,00
73	800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO		3,50	2.800,00
74	100,00	un	ENVELOPE TIPO SACO I - CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G 4X0 CORES FORMATO 180X240 MM, COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		10,10	1.010,00
75	1.500,00	un	ENVELOPE TIPO SACO II - Confeccão de fotolito, impressão offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento		7,70	11.550,00
76	2.600,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO		3,80	9.880,00
77	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA, NA COR VERDE CLARO, MEDINDO 40,00X20,00MM		1,50	15.000,00
78	55,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C).		995,00	54.725,00
79	49,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M		550,00	26.950,00
80	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES		37,80	18.900,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

FL. 174
Ass. (9)

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		COLETA DE PREÇO	
CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA		Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000	

Folha: 10/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS	
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE	
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000	
CNPJ: 11.630.847/0001-76	Inscrição Estadual: 13.384.328-9
Telefone: 65999290076	



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
81	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE		4,50	45.000,00
82	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS., COM UMA DOBRAS, DE FORMATO ABERTO, EM 4/4 CORES, MEDINDO 21,0X29,0CM		8,80	1.760,00
83	1.700,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA, MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES		3,10	5.270,00
84	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA.		25,00	12.500,00
85	200,00	un	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO, BLOCO 100X1, FORMATO -09.		30,00	6.000,00
86	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1, IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE.		33,00	3.300,00
87	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO. PAPEL CARBONO. MEDINDO 50 X 2		42,00	4.200,00
88	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1 VIA 21X30CM. 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO.		45,00	22.500,00
89	12,00	PCT.	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G. COM FOTOLITO. PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)		550,00	6.600,00

Fl. 175
Ass. 2023

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024	JERONIMO JOSÉ DE FREITAS PROCURADOR	11.630.847/0001-76 L. C. de Souza Freitas - ME Av. Marechal Rondon, 92 - Jd. Vilage Cep 78.260-000 - Araputanga - MT
---------------------------------	--	---

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 11/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000
CNPJ: 11.630.847/0001-76 Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
90	8.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÉ 150 GR - 4X0 CORES.		360,00	2.880.000,00
91	15.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÉ 150 GR - 4X4 CORES.		3,80	57.000,00
92	100,00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS.		11,80	1.180,00
93	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO.		3,70	22.200,00
94	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM). 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL		42,00	4.200,00
95	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.		45,00	22.500,00
96	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (38 X 14)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 20 - CAIXA COM 5 UNIDADES.		40,00	40,00
97	2,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (47 X 18)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 30 - CAIXA COM 5 UNIDADES.		45,00	90,00
98	20,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL, PRETA, ETC		45,00	900,00
99	29,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912,AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		48,00	1.392,00
100	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 60 - CAIXA COM 5 UNIDADES.		52,00	52,00
101	28,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES.		45,00	1.260,00
102	11,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		45,00	495,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

FL 136
Ass. 000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 12/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE

Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000

CNPJ: 11.630.847/0001-76

Inscrição Estadual: 13.384.328-9

Telefone: 65999290076



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
103	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923. NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		50,00	50,00
104	47,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926. NA COR AZUL		52,00	2.444,00
105	15,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927. NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES		55,00	825,00
106	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933. NA COR PRETA. CAIXA COM 5 UNIDADES		50,00	50,00
107	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML. NA COR PRETA - UNIDADE (cód.: 1)		70,00	210,00
108	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 23ML. NA COR AZUL		70,00	210,00
109	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.		38,00	7.600,00
110	2.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA,EM PAPEL OFF SET 190G/M2,EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM - PERSONALIZADA		35,00	70.000,00
111	50,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 32X22 CM, 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO, COM ARTE		52,00	2.600,00
112	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO. BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3° VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-23.5X32 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		52,00	2.600,00

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024

JERONIMO JOSÉ DE FREITAS
PROCURADOR

11.630.847/0001-76
L. C. de Souza Freitas - ME
Av. Marechal Rondon 92 - Jd. Vilage
Cep 78.260-000 - Araputanga - MT

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		COLETA DE PREÇO	
CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA		Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000	

Folha: 13/13

Fornecedor: L C DE SOUZA FREITAS	
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - Bairro: JARDIM VILAGE	
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 78260-000	
CNPJ: 11.630.847/0001-76	Inscrição Estadual: 13.384.328-9
Telefone: 65999290076	



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
113	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY. BLOCO COM 100 UNIDADE CADA. FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		52,00	2.600,00
114	50,00	un	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		52,00	2.600,00
115	10,00	un	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMRELO, 3ª VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		72,00	720,00
116	10,00	un	SUMULAS DE VOLEIBOL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		72,00	720,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	5.194.856,00
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (cinco milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2024	JERONIMO JOSÉ DE FREITAS PROCURADOR	11.630.847/0001-76 L. C. de Souza Freitas - ME Av. Marechal Rondon 92 - Jd. Village Cep 78.260-000 - Araputanga - MT
---------------------------------	--	---

FL 128
Ass. 120

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO
	Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/13

Fornecedor: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA	
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO	
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000	
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8 Telefone: 65996814991	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	un	ADESIVO PERFURADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		250,00	50.000,00
2	300,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA, PLASTICO LEITOSO, POLICROMIA, MEDINDO 25,50X10,0CM		80,00	24.000,00
3	24,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		390,00	9.360,00
4	150,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.		280,00	42.000,00
5	200,00	un	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente.		260,00	52.000,00
6	23,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.		510,00	11.730,00
7	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM		70,00	420.000,00
8	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.		320,00	32.000,00
9	200,00	m	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.		210,00	42.000,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
GRÁFICA EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - MT
CEP: 78280-000

FL 179

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 2/13

Fornecedor: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8

Telefone: 65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.		200,00	20.000,00
11	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.		145,00	14.500,00
12	50,00	m	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/M2,ACABAMENTO EM BLACKOUT.		350,00	17.500,00
13	50,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM		320,00	16.000,00
14	25,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		120,00	3.000,00
15	100,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO,EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.		390,00	39.000,00
16	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO. FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1.		32,00	16.000,00
17	43,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M		320,00	13.760,00
18	30,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M.		280,00	8.400,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - Mato Grosso do Sul
CEP: 78280-000

Fl. 180
Ass. (assinatura)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/13

Fornecedor: **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8

Telefone: 65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	200,00	m²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,POR METRO QUADRADO.		250,00	50.000,00
20	34,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M		950,00	32.300,00
21	54,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M.		270,00	14.580,00
22	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CABORNADA, DUAS VIAS PICOTADA		25,00	12.500,00
23	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.		26,00	2.600,00
24	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO.		28,00	14.000,00
25	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - VERMELHO		29,00	14.500,00
26	800,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		28,00	22.400,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-22
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - MT CEP: 78280-000

FL. 181
Ass. (assinatura)

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO	
	Coleta de Preço:	208/2024
	Data da Coleta:	23/05/2024
Data de Vencimento:		00/00/0000

Folha: 4/13

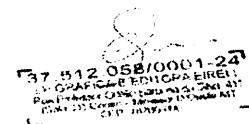
Fornecedor:	LP GRÁFICA E EDITORA LTDA		
Endereço:	RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO		
Cidade:	MIRASSOL D'OESTE	UF: MT	CEP: 78280-000
CNPJ:	37.512.058/0001-24	Inscrição Estadual:	13.949.234-8
		Telefone:	65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	2.280,00	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16,00 X 22.00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		32,00	72.960,00
28	120,00	un	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		35,00	4.200,00
29	500,00	un	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1		29,00	14.500,00
30	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO		28,00	2.800,00
31	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS		29,00	5.800,00
32	3.410,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4		38,00	129.580,00
33	100,00	BL.	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE, IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE ,MEDINDO 21X30CM		28,00	2.800,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA



FL. 103
Ass. 103

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 5/13

Fornecedor: **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8

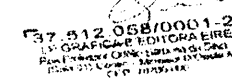
Telefone: 65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G		160,00	64.000,00
35	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G		160,00	64.000,00
36	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.		120,00	60.000,00
37	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SERVICO ESPECIALIZADO EM CONFECCAO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G. MIOLO 16 PAG, 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O		98,00	49.000,00
38	3.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUROS COMPATIVELIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA.		4,20	14.700,00
39	1.000,00	un	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g , 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 cm Larg X 30,70 cm Alt; com 3 X 0 cores, impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente. Cor verde.		2,20	2.200,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA



FL. 188
Ass. 109

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 6/13

Fornecedor: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8

Telefone: 65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	7.200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO. NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE.		1,80	12.960,00
41	150,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM		8,50	1.275,00
42	25,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		110,00	2.750,00
43	98,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		100,00	9.800,00
44	20,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM.		90,00	1.800,00
45	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM.		75,00	750,00
46	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		95,00	950,00
47	23,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM.		90,00	2.070,00
48	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		100,00	1.000,00
49	153,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		86,00	13.158,00
50	130,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		85,00	11.050,00
51	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		110,00	1.100,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - Mato Grosso do Sul
CEP: 78280-000

FL. 184
Ass. 09

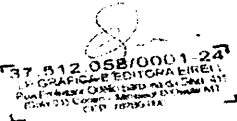
ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO	
	Coleta de Preço:	208/2024
	Data da Coleta:	23/05/2024
Data de Vencimento:		00/00/0000
		Folha: 7/13

Fornecedor:	LP GRÁFICA E EDITORA LTDA			
Endereço:	RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO			
Cidade:	MIRASSOL D'OESTE	UF: MT	CEP: 78280-000	
CNPJ:	37.512.058/0001-24	Inscrição Estadual:	13.949.234-8	
				Telefone: 65996814991

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
52	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE.		0,38	1.900,00
53	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM , COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO		0,41	2.460,00
54	5.000,00	un	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM		0,38	1.900,00
55	3.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM, 1X11, TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE.		0,42	1.260,00
56	6.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO		2,25	14.625,00
57	5,00	un	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTO (cód.: 36)		250,00	1.250,00
58	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO		18,00	1.800,00
59	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS		26,00	13.000,00
60	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4		16,00	3.200,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA



FL. 105
Ass. 105

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO
	Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 8/13

Fornecedor: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA	
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO	
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000	
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8 Telefone: 65996814991	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
61	200,00	un	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC,EM POLICROMIA 4/1 COR		98,00	19.600,00
62	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50 X 1		28,00	5.600,00
63	1.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		1,80	2.790,00
64	1.800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS,EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2,NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO,MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		2,20	3.960,00
65	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES		9,80	49.000,00
66	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, , 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM		3,40	17.000,00
67	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES		3,80	19.000,00
68	9.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,COM LOGOMARCA,4/0 CORES,MEDINDO 26,0X36,0CM		3,21	30.655,50
69	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET,4/0 CORES,MEDINDO 28,0X34,0CM,90G/M2		3,60	18.000,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - BARRIO CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - MATO GROSSO
CEP: 78280-000

FL 186
186

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 9/13

Fornecedor: **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8

Telefone: 65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
70	1.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACA, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO, EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2, 4/4 CORES, FORMATO A3		3,20	3.200,00
71	900,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		3,30	2.970,00
72	4.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES		4,20	16.800,00
73	800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO		2,90	2.320,00
74	100,00	un	ENVELOPE TIPO SACO I - CONFECCAO DE FOTOLITO, IMPRESSAO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G 4X0 CORES FORMATO 180X240 MM, COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		9,90	990,00
75	1.500,00	un	ENVELOPE TIPO SACO II Confeccao de fotolito, impressao offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento		8,50	12.750,00
76	2.600,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO		3,80	9.880,00
77	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA, NA COR VERDE CLARO, MEDINDO 40,00X20,00MM		1,20	12.000,00
78	55,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C).		990,00	54.450,00
79	49,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M		980,00	48.020,00
80	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES		35,00	17.500,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411
MIRASSOL D'OESTE, MT
CEP: 78280-000

Fl. 187
Ass. 09

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 10/13

Fornecedor: **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8

Telefone: 65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
81	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE		3,70	37.000,00
82	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS, COM UMA DOBRAS, DE FORMATO ABERTO, EM 4/4 CORES, MEDINDO 21,0X29,0CM		8,90	1.780,00
83	1.700,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA, MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES		4,40	7.480,00
84	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA.		28,00	14.000,00
85	200,00	un	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO. BLOCO 100X1, FORMATO -09.		29,00	5.800,00
86	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1, IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE.		32,00	3.200,00
87	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARBONO, MEDINDO 50 X 2		42,00	4.200,00
88	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1 VIA 21X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO.		41,00	20.500,00
89	12,00	PCT.	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO, PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)		610,00	7.320,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411
MIRASSOL D'OESTE - MT
CEP: 78280-000

FL. 189
Ass. 189

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000
--	---

Folha: 11/13

Fornecedor: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000 CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8 Telefone: 65996814991	
--	---

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
90	8.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES.		3,40	27.200,00
91	15.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X4 CORES.		3,80	57.000,00
92	100,00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS.		11,00	1.100,00
93	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO.		3,60	21.600,00
94	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL		40,00	4.000,00
95	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.		42,00	21.000,00
96	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (38 X 14)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 20 - CAIXA COM 5 UNIDADES.		35,00	35,00
97	2,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (47 X 18)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 30 - CAIXA COM 5 UNIDADES.		38,00	76,00
98	20,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL, PRETA, ETC		39,00	780,00
99	29,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912,AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		37,00	1.073,00
100	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 60 - CAIXA COM 5 UNIDADES.		39,00	39,00
101	28,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES.		34,00	952,00
102	11,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		35,00	385,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - CENTRO - NOVA LACERDA - MT
CEP: 78280-000

FL. 109
A. 08.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 12/13

Fornecedor: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8

Telefone: 65996814991



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
103	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		36,00	36,00
104	47,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL		28,00	1.316,00
105	15,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES		55,00	825,00
106	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA. CAIXA COM 5 UNIDADES		55,00	55,00
107	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML. NA COR PRETA - UNIDADE (cód.: 1)		55,00	165,00
108	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML. NA COR AZUL		55,00	165,00
109	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.		80,00	16.000,00
110	2.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA, EM PAPEL OFF SET 190G/M2, EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM - PERSONALIZADA		85,00	170.000,00
111	50,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 32X22 CM, 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO, COM ARTE		34,00	1.700,00
112	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3° VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-23.5X32 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		38,00	1.900,00

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024

LETÍCIA DE PAULA SILVA
PROPRIETÁRIA

37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - MT
CEP: 78280-000

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO
	Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000

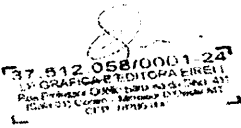
Folha: 13/13

Fornecedor: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA	
Endereço: RUA PROF. ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 411 - Bairro: CENTRO	
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000	
CNPJ: 37.512.058/0001-24 Inscrição Estadual: 13.949.234-8 Telefone: 65996814991	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
113	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		38,00	1.900,00
114	50,00	un	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		38,00	1.900,00
115	10,00	un	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA ROSA OU AMRELO, 3º VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		38,00	380,00
116	10,00	un	SUMULAS DE VOLEIBOL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		38,00	380,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	2.360.455,50
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (dois milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

MIRASSOL D'OESTE, 2 de Julho de 2024	LETÍCIA DE PAULA SILVA PROPRIETÁRIA	
--------------------------------------	--	---

FL. 191
Ass. 200

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO Coleta de Preço: 208/2024 Data da Coleta: 23/05/2024 Data de Vencimento: 00/00/0000
--	--

Folha: 1/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000 CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505 Telefone: 65996183676
--

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	un	ADESIVO PERFURADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE		255,00	51.000,00
2	300,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA, PLASTICO LEITOSO, POLICROMIA, MEDINDO 25,50X10,0CM		85,00	25.500,00
3	24,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		400,00	9.600,00
4	150,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.		295,00	44.250,00
5	200,00	un	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente.		280,00	56.000,00
6	23,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE		510,00	11.730,00
7	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL 15X15CM		75,00	450.000,00
8	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.		322,00	32.200,00
9	200,00	m	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.		215,00	43.000,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODDALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Antonio Martins da Costa, 1231 - Centro - Mirassol d'Oeste - MT
CEP 78280-000

FL. 198
Ass. 198

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha 2/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELA DAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO, CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.		205,00	20.500,00
11	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELA DAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO, CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.		150,00	15.000,00
12	50,00	m	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/M2, ACABAMENTO EM BLACKOUT.		350,00	17.500,00
13	50,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM		326,00	16.300,00
14	25,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE		132,00	3.300,00
15	100,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO EM VINIL PERFURADO, 4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.		399,00	39.900,00
16	500,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1.		35,00	17.500,00
	43,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COM 4/0 CORES, MEDINDO 1,20 X 1,40M		325,00	13.975,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
CPART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - CENTRO
CEP 78280-000 - NOVA LACERDA - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	30,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M.		295,00	8.850,00
19	200,00	m²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, POR METRO QUADRADO.		260,00	52.000,00
20	34,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO 3,00X2,00M.		980,00	33.320,00
21	54,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, 1,00X0,80M.		270,00	14.580,00
22	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1ª COR, PAPEL OFFSET 75G, CABORNADA, DUAS VIAS PICOTADA		28,00	14.000,00
23	100,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.		30,00	3.000,00
24	500,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO.		30,00	15.000,00
25	500,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - VERMELHO.		32,00	16.000,00
26	800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO (AUTORIZACAO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		30,00	24.000,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Antonio Martins da Costa, 1231 - Bairro: CENTRO
CEP 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 4/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505 Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	2.280,00	un	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G. COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET, 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		33,00	75.240,00
28	120,00	un	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G. COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET, 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET, 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE		37,00	4.440,00
29	500,00	un	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1		30,00	15.000,00
30	100,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO		29,00	2.900,00
31	200,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, COM SAIDA EM CTP, COLADO, BLOCOS COM 100 FOLHAS		30,00	6.000,00
32	3.410,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4		41,00	139.810,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODOALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Antonio Martins da Costa, 1231 - Centro
CEP: 78280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO	
	Coleta de Preço:	208/2024
	Data da Coleta:	23/05/2024
Data de Vencimento:		00/00/0000
Folha: 5/14		

Fornecedor:	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
Endereço:	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro CENTRO		
Cidade:	MIRASSOL D'OESTE	UF: MT	CEP: 78280-000
CNPJ:	35.551.460/0001-92	Inscrição Estadual:	137928505
		Telefone:	65996183676

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	100,00	BL	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE MEDINDO 21X30CM		29.00	2.900,00
34	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G		165.00	66.000,00
35	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G		165.00	66.000,00
36	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.		126.00	63.000,00
37	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SERVICO ESPECIALIZADO EM CONFECCAO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G, MIOLO 16 PAG. 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O		99.00	49.500,00
38	3.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUIROS COMPATIVIEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA.		4.50	15.750,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODOALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - MT
CEP: 78280-000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 6/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35 551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	1.000,00	un	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g, 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 cm Larg X 30,70 cm Alt, com 3 X 0 cores impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente. Cor verde.		2,24	2.240,00
40	7.200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FURROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTOS, CORTE, VINCO, FURO, ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE, COR VERDE.		1,82	13.104,00
41	150,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM		8,65	1.297,50
42	25,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		115,00	2.875,00
43	98,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		100,00	9.800,00
44	20,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM.		95,00	1.900,00
45	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM.		75,00	750,00
46	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		98,00	980,00
47	23,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM.		90,00	2.070,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODOLDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - CENTRO - NOVA LACERDA - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 7/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 1231 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35 551 460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
48	10.00	un	CARIMBO - TIPO MESA. REFERENCIA 4910. MODELO TRODAT. FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		107,00	1 070,00
49	153.00	un	CARIMBO - TIPO MESA. REFERENCIA 4911. MODELO TRODAT. FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		88,00	13 464,00
50	130.00	un	CARIMBO - TIPO MESA. REFERENCIA 4912. MODELO TRODAT. FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		85,00	11.050,00
51	10.00	un	CARIMBO - TIPO MESA. REFERENCIA 4913. MODELO TRODAT. FUNCIONAMENTO AUTOMATICO		114,00	1.140,00
52	5.000.00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA. IMPRESSAO FRENTE.		0,40	2.000,00
53	6.000.00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2. IMPRESSAO EM OFF-SET. MEDINDO 21 X 12 CM. COR 1/1. COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE. COM ARTE - FRENTE E VERSO		0,45	2.700,00
54	5.000.00	un	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES. IMPRESSAO OFF SET. MEDINDO 11X13CM		0,40	2.000,00
55	3.000.00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO. IMPRESSAO OFF-SET. FORMATO 180MMX130MM. 1X11. TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE.		0,47	1.410,00
	6 500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2. IMPRESSAO EM OFF-SET. MEDINDO 21X8CM. COR 1/1. ACABAMENTO COM ARTE. FRENTE E VERSO		2,31	15.015,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODOALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Antonio Martins da Costa 1231 - Centro
CEP: 78280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 8/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro. CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF MT CEP 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	5,00	un	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM. CENTO (cód.: 36)		250,00	1.250,00
58	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO		20,00	2.000,00
59	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS		28,00	14.000,00
60	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2 EM 4/0 CORES. NO TAMANHO A4		21,00	4.200,00
61	200,00	un	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,5X5,4CM, EM PVC. EM POLICROMIA 4/1 COR		100,00	20.000,00
62	200,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50 X 1		30,00	6.000,00
63	1.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		1,80	2.790,00
64	1.800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS, EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2, NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO, MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		2,23	4.014,00
65	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA, EM 4/0 CORES		9,99	49.950,00
66	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM		3,45	17.250,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Antonio Martins da Costa, 1231 - Centro
CEP: 78280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 9/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
67	5 000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO EM PAPEL OFF SET 90 00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110.00X230.00MM, COM ABA EM 4/0 CORES		3.80	19.000,00
68	9 550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26.0X36.0CM		3.24	30.942,00
69	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO EM PAPEL OFF SET, 4/0 CORES, MEDINDO 28.0X34.0CM, 90G/M2		3.70	18.500,00
70	1 000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACIL, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2, 4/4 CORES, FORMATO A3		3.30	3.300,00
71	900,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 22.9X11.5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		3.45	3.105,00
72	4.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES		4.20	16.800,00
73	800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18.5X25CM, DO TIPO SACO		2,99	2.392,00
74	100,00	un	ENVELOPE TIPO SACO I - CONFECCAO DE FOTOLITO, IMPRESSAO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G 4X0 CORES FORMATO 180X240 MM, COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.		9,95	995,00
75	1.500,00	un	ENVELOPE TIPO SACO II - Confeccao de fotolito, impressao offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento		8.55	12.825,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODOALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Antonio Martins da Costa, 1231
CEP: 78280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha 10/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA,1231 - Bairro. CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35 551 460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505 Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
76	2.600,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G.MEDINDO 24X34CM. DO TIPO SACO		3,89	10.114,00
77	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA.NA COR VERDE CLARO.MEDINDO 40.00X20.00MM		1,25	12.500,00
78	55,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C)		1.000,00	55.000,00
79	49,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M		980,00	48.020,00
80	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1). NO FORMATO 9 COM FOTOLITO FRENTE E VERSO DIFERENTES		36,00	18.000,00
81	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE		3,75	37.500,00
82	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS, COM UMA DOBRAS, DE FORMATO ABERTO,EM 4/4 CORES,MEDINDO 21,0X29,0CM		8,90	1.780,00
83	1.700,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA,MEDINDO 29.00X21.00CM,COM 4/4 CORES		4,60	7.820,00
84	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA.		35,00	17.500,00
85	200,00	un	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO, BLOCO 100X1, FORMATO -09.		38,00	7.600,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODUALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35551460000192
CPART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Antonio Martins da Costa, 1231 - Centro - Nova Lacerda - MT
CEP: 78280-000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 11/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 1231 - Bairro. CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
86	100.00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1. IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO. COM ARTE		40.00	4.000.00
87	100.00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO. PAPEL CARBONO. MEDINDO 50 X 2		45.00	4.500.00
88	500.00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1. 1 VIA 21X30CM, 4X1 CORES. TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO.		42.00	21.000.00
89	12.00	PCT.	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM.IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G. COM FOTOLITO. PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)		628.00	7.536.00
90	8.000.00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÉ 150 GR - 4X0 CORES.		3.52	28.160.00
91	15.000.00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÉ 150 GR - 4X4 CORES.		4.10	61.500.00
92	100.00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO. ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS.		12.50	1.250.00
93	6.000.00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO. PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO.		3.60	21.600.00
94	100.00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL. FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS. 1X0 CORES. BOND AZUL		50.00	5.000.00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLODOALDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 1231 - Bairro. CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - MT
CEP: 78280-000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C E P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 12/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF: MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
95	500,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO. FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM). 1X0 CORES		44,00	22 000,00
96	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO. MEDINDO (38 X 14)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 20 - CAIXA COM 5 UNIDADES		38,00	38,00
97	2,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO. MEDINDO (47 X 18)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 30 - CAIXA COM 5 UNIDADES		45,00	90,00
98	20,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO. REFERENCIA 4910,NA COR AZUL, PRETA ETC		47,00	940,00
99	29,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO. REFERENCIA 4912,AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES		40,00	1 160,00
100	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO. MEDINDO (60 X 40)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 60 - CAIXA COM 5 UNIDADES.		42,00	42,00
101	28,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES.		35,00	980,00
102	11,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922. NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		38,00	418,00
103	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923. NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.		40,00	40,00
104	47,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL		33,00	1.551,00
105	15,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO. CAIXA COM 5 UNIDADES		56,00	840,00
106	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA. CAIXA COM 5 UNIDADES		56,00	56,00
107	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML. NA COR PRETA - UNIDADE (cód.: 1)		56,00	168,00

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024

CLÓDOLDO PIETRO
ADMINISTRADOR

35.551.460/0001-92
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO
MIRASSOL D'OESTE - MT
CEP: 78280-000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 208/2024
Data da Coleta: 23/05/2024
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha 13/14

Fornecedor: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA,1231 - Bairro CENTRO
Cidade: MIRASSOL D'OESTE UF MT CEP: 78280-000
CNPJ: 35.551.460/0001-92 Inscrição Estadual: 137928505

Telefone: 65996183676

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
108	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML. NA COR AZUL		56,00	168,00
109	200,00	BL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS. PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.		88,60	17.720,00
110	2.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA,EM PAPEL OFF SET 190G/M2,EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM - PERSONALIZADA		90,00	180.000,00
111	50,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO 32X22 CM, 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO GRAMPEADO, COM ARTE		35,00	1.750,00
112	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-23,5X32 CM. COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		40,00	2.000,00
113	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		40,00	2.000,00
114	50,00	un	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º ROSA OU AMARELO, 3º VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		40,00	2.000,00

113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA	COLETA DE PREÇO	
	Coleta de Preço:	208/2024
	Data da Coleta:	23/05/2024
Data de Vencimento:		00/00/0000

Folha: 14/14

Fornecedor:	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
Endereço:	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 - Bairro: CENTRO		
Cidade:	MIRASSOL D'OESTE	UF: MT	CEP: 78280-000
CNPJ:	35.551.460/0001-92	Inscrição Estadual:	137928505
		Telefone:	65996183676

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	un	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA OU AMARELO, 3ª VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		40,00	400,00
116	10,00	un	SUMULAS DE VOLEIBOL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA OU AMARELO, 3ª VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME		40,00	400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	2.473.864,50
		(Valores expressos em Reais R\$)	

FL. 205
Ass. 099

Total por Extenso: (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

MIRASSOL D'OESTE, 4 de Julho de 2024	 CLODOALDO PIETRO ADMINISTRADOR
--------------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

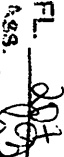
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0092 - ADESIVO PERFURADO POR M²									
208/2024	23/05/2024		1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	250,0000	50.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		1	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	215,0000	43.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		1	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	255,0000	51.000,00	Não
Preço Médio -->							240,0000	48.000,00	
Material: 83-04-0044 - ADESIVO AUTOCOLANTE - 25,50X10,0CM									
208/2024	23/05/2024		2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		300,000	80,0000	24.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		2	L C DE FREITAS - (8471)		300,000	70,0000	21.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		2	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		300,000	85,0000	25.500,00	Não
Preço Médio -->							78,3333	23.499,99	
Material: 83-04-0043 - ADESIVO EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM									
208/2024	23/05/2024		3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		24,000	390,0000	9.360,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		3	L C DE FREITAS - (8471)		24,000	370,0000	8.880,00	Não
208/2024	23/05/2024		3	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		24,000	400,0000	9.600,00	Não
Preço Médio -->							386,6667	9.280,00	
Material: 83-04-0085 - ADESIVO EM VINIL PERFURADO									
208/2024	23/05/2024		4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		150,000	280,0000	42.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		4	L C DE FREITAS - (8471)		150,000	215,0000	32.250,00	Não
208/2024	23/05/2024		4	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		150,000	295,0000	44.250,00	Não
Preço Médio -->							263,3333	39.500,00	

FL. 02
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-01-0189 - ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo clien									
208/2024	23/05/2024		5	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	225,0000	45.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		5	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	280,0000	56.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	260,0000	52.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							255,0000	51.000,00	
Material: 83-04-0024 - ADESIVO PARA VEICULO									
208/2024	23/05/2024		6	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		23,000	510,0000	11.730,00	Não
208/2024	23/05/2024		6	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		23,000	510,0000	11.730,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		6	L C DE FREITAS - (8471)		23,000	470,0000	10.810,00	Não
Preço Médio -->							496,6667	11.423,33	
Material: 83-04-0086 - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM									
208/2024	23/05/2024		7	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		6.000,000	75,0000	450.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		7	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		6.000,000	70,0000	420.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		7	L C DE FREITAS - (8471)		6.000,000	70,0000	420.000,00	Não
Preço Médio -->							71,6667	430.000,20	
Material: 83-04-0075 - ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA 140 X 17CM.									
208/2024	23/05/2024		8	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	322,0000	32.200,00	Não
208/2024	23/05/2024		8	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	320,0000	32.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		8	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	280,0000	28.000,00	Não
Preço Médio -->							307,3333	30.733,33	

Ass. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 83-04-0072 - ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PERSONALIZADO										
208/2024	23/05/2024		9	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	215,0000	43.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		9	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	195,0000	39.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		9	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	210,0000	42.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							206,6667	41.333,34		
Material: 83-04-0073 - ADESIVO REFLETIVO ESTRELA DAVIDA PARA VEICULOS 90 X 90 CM.										
208/2024	23/05/2024		10	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	185,0000	18.500,00	Não	
208/2024	23/05/2024		10	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	200,0000	20.000,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		10	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	205,0000	20.500,00	Não	
Preço Médio -->							196,6667	19.666,67		
Material: 83-04-0074 - ADESIVO REFLETIVO ESTRELA DAVIDA PARA VEICULOS 40X40 CM										
208/2024	23/05/2024		11	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	125,0000	12.500,00	Não	
208/2024	23/05/2024		11	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	145,0000	14.500,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		11	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	150,0000	15.000,00	Não	
Preço Médio -->							140,0000	14.000,00		
Material: 83-04-0090 - ADESIVO VINIL 400G/M2,ACABAMENTO EM BLACKOUT										
208/2024	23/05/2024		12	L C DE FREITAS - (8471)		50,000	380,0000	19.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		12	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		50,000	350,0000	17.500,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		12	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		50,000	350,0000	17.500,00	Não	
Preço Médio -->							360,0000	18.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 83-04-0087 - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM										
208/2024	23/05/2024		13	L C DE FREITAS - (8471)		50,000	260,0000	13.000,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		13	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		50,000	320,0000	16.000,00	Sim	
208/2024	23/05/2024		13	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		50,000	326,0000	16.300,00	Não	
Preço Médio -->							302,0000	15.100,00		
Material: 83-04-0005 - ADESIVO,EM PLASTICO 60 X 40 CM										
208/2024	23/05/2024		14	L C DE FREITAS - (8471)		25,000	115,0000	2.875,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		14	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		25,000	120,0000	3.000,00	Sim	
208/2024	23/05/2024		14	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		25,000	132,0000	3.300,00	Não	
Preço Médio -->							122,3333	3.058,33		
Material: 83-04-0088 - ADESIVO,EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES										
208/2024	23/05/2024		15	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	410,0000	41.000,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		15	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	390,0000	39.000,00	Sim	
208/2024	23/05/2024		15	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	399,0000	39.900,00	Não	
Preço Médio -->							399,6667	39.966,67		
Material: 83-04-0055 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA										
208/2024	23/05/2024		16	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	37,0000	18.500,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		16	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	35,0000	17.500,00	Não	
208/2024	23/05/2024		16	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	32,0000	16.000,00	Sim	
Preço Médio -->							34,6667	17.333,35		

1.9.8. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0033 - BANNER - EM LONA 4/0 CORES - 1,20 X 1,40M									
208/2024	23/05/2024		17	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		43,000	325,0000	13.975,00	Não
208/2024	23/05/2024		17	L C DE FREITAS - (8471)		43,000	320,0000	13.760,00	Não
208/2024	23/05/2024		17	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		43,000	320,0000	13.760,00	Sim ***
Preço Médio -->							321,6667	13.831,67	
Material: 83-04-0045 - BANNER - EM LONA, COLORIDO 0,90X1,20M.									
208/2024	23/05/2024		18	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		30,000	295,0000	8.850,00	Não
208/2024	23/05/2024		18	L C DE FREITAS - (8471)		30,000	295,0000	8.850,00	Não
208/2024	23/05/2024		18	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		30,000	280,0000	8.400,00	Sim ***
Preço Médio -->							290,0000	8.700,00	
Material: 83-04-0051 - BANNER - EM LONA,COLORIDO,POR METRO									
208/2024	23/05/2024		19	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	260,0000	52.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		19	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	225,0000	45.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		19	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	250,0000	50.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							245,0000	49.000,00	
Material: 83-04-0034 - BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA - 3,00X2,00M									
208/2024	23/05/2024		20	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		34,000	980,0000	33.320,00	Não
208/2024	23/05/2024		20	L C DE FREITAS - (8471)		34,000	910,0000	30.940,00	Não
208/2024	23/05/2024		20	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		34,000	950,0000	32.300,00	Sim ***
Preço Médio -->							946,6667	32.186,67	

FL. 210
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0007 - BANNER EM LONA COLORIDO 1,00X0,80M									
208/2024	23/05/2024		21	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		54,000	270,0000	14.580,00	Não
208/2024	23/05/2024		21	L C DE FREITAS - (8471)		54,000	280,0000	15.120,00	Não
208/2024	23/05/2024		21	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		54,000	270,0000	14.580,00	Sim ***
Preço Médio -->							273,3333	14.760,00	
Material: 83-04-0056 - BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS									
208/2024	23/05/2024		22	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	28,0000	14.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		22	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	25,0000	12.500,00	Não
208/2024	23/05/2024		22	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	25,0000	12.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							26,0000	13.000,00	
Material: 83-04-0057 - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR									
208/2024	23/05/2024		23	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	30,0000	3.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		23	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	26,0000	2.600,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		23	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	30,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							28,6667	2.866,67	
Material: 83-04-0058 - BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PRETO1									
208/2024	23/05/2024		24	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	28,0000	14.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		24	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	30,0000	15.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		24	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	28,0000	14.000,00	Não
Preço Médio -->							28,6667	14.333,35	

Ass.
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 83-04-0059 - BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - VERMELHO										
208/2024	23/05/2024		25	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	29,0000	14.500,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		25	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	32,0000	16.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		25	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	28,0000	14.000,00	Não	
Preço Médio -->							29,6667	14.833,35		
Material: 83-04-0025 - BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO)										
208/2024	23/05/2024		26	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		800,000	28,0000	22.400,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		26	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		800,000	30,0000	24.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		26	L C DE FREITAS - (8471)		800,000	35,0000	28.000,00	Não	
Preço Médio -->							31,0000	24.800,00		
Material: 83-04-0026 - BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) 16,00 X 22										
208/2024	23/05/2024		27	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		2.280,000	32,0000	72.960,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		27	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		2.280,000	33,0000	75.240,00	Não	
208/2024	23/05/2024		27	L C DE FREITAS - (8471)		2.280,000	32,0000	72.960,00	Não	
Preço Médio -->							32,3333	73.719,92		
Material: 83-04-0027 - BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM 11,00 X 15,00 CM										
208/2024	23/05/2024		28	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		120,000	35,0000	4.200,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		28	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		120,000	37,0000	4.440,00	Não	
208/2024	23/05/2024		28	L C DE FREITAS - (8471)		120,000	42,0000	5.040,00	Não	
Preço Médio -->							38,0000	4.560,00		

Ass.
F. M. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

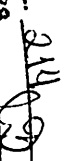
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 56-05-0003 - BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA.										
208/2024	23/05/2024		29	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	29,0000	14.500,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		29	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	30,0000	15.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		29	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	37,0000	18.500,00	Não	
Preço Médio -->							32,0000	16.000,00		
Material: 83-04-0060 - BLOCO RESULTADO DE EXAMES										
208/2024	23/05/2024		30	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	29,0000	2.900,00	Não	
208/2024	23/05/2024		30	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	35,0000	3.500,00	Não	
208/2024	23/05/2024		30	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	28,0000	2.800,00	Sim	***
Preço Médio -->							30,6667	3.066,67		
Material: 83-04-0052 - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1										
208/2024	23/05/2024		31	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	40,0000	8.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		31	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	30,0000	6.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		31	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	29,0000	5.800,00	Sim	***
Preço Médio -->							33,0000	6.600,00		
Material: 83-04-0042 - BLOCO, COM TIMBRE										
208/2024	23/05/2024		32	L C DE FREITAS - (8471)		3.410,000	55,0000	187.550,00	Não	
208/2024	23/05/2024		32	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		3.410,000	41,0000	139.810,00	Não	
208/2024	23/05/2024		32	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		3.410,000	38,0000	129.580,00	Sim	***
Preço Médio -->							44,6667	152.313,45		

FL 213
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 56-01-0028 - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE 21X30CM										
208/2024	23/05/2024		33	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	38,0000	3.800,00	Não	
208/2024	23/05/2024		33	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	29,0000	2.900,00	Não	
208/2024	23/05/2024		33	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	28,0000	2.800,00	Sim	***
Preço Médio -->							31,6667	3.166,67		
Material: 83-04-0096 - CADERNETA DA SAUDE CRIANCA - MENINO, 115 PAG										
208/2024	23/05/2024		34	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		400,000	165,0000	66.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		34	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		400,000	160,0000	64.000,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		34	L C DE FREITAS - (8471)		400,000	180,0000	72.000,00	Não	
Preço Médio -->							168,3333	67.333,32		
Material: 83-04-0095 - CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINA, 115 PAG										
208/2024	23/05/2024		35	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		400,000	160,0000	64.000,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		35	L C DE FREITAS - (8471)		400,000	180,0000	72.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		35	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		400,000	165,0000	66.000,00	Não	
Preço Médio -->							168,3333	67.333,32		
Material: 83-04-0028 - CADERNETA GESTANTE 15x21										
208/2024	23/05/2024		36	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	120,0000	60.000,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		36	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	115,0000	57.500,00	Não	
208/2024	23/05/2024		36	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	126,0000	63.000,00	Não	
Preço Médio -->							120,3333	60.166,65		

Ass. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 83-04-0094 - CALENDARIO DE MESA, BASE: 21X40, 4X0 CORES										
208/2024	23/05/2024		37	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	98,0000	49.000,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		37	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	120,0000	60.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		37	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	99,0000	49.500,00	Não	
Preço Médio -->							105,6667	52.833,35		
Material: 83-04-0013 - CAPA DE PROCESSO - COR BRANCA 48X32CM										
208/2024	23/05/2024		38	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		3.500,000	4,2000	14.700,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		38	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		3.500,000	4,5000	15.750,00	Não	
208/2024	23/05/2024		38	L C DE FREITAS - (8471)		3.500,000	4,1000	14.350,00	Não	
Preço Médio -->							4,2667	14.933,45		
Material: 83-04-0008 - Capa de processo - na cor verde 46,00 X 30,70 cm										
208/2024	23/05/2024		39	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1.000,000	2,2400	2.240,00	Não	
208/2024	23/05/2024		39	L C DE FREITAS - (8471)		1.000,000	2,1500	2.150,00	Não	
208/2024	23/05/2024		39	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1.000,000	2,2000	2.200,00	Sim	***
Preço Médio -->							2,1967	2.196,70		
Material: 83-04-0032 - CAPA DE PROCESSO COR VERDE 46,00X30,70 CM										
208/2024	23/05/2024		40	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		7.200,000	1,8200	13.104,00	Não	
208/2024	23/05/2024		40	L C DE FREITAS - (8471)		7.200,000	2,7000	19.440,00	Não	
208/2024	23/05/2024		40	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		7.200,000	1,8000	12.960,00	Sim	***
Preço Médio -->							2,1067	15.168,24		

Ass
216
216
216

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0093 - CAPA DE PROCESSO DO TIPO CARTOLINA 23,0 X 33,0 CM									
208/2024	23/05/2024		41	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		150,000	8,6500	1.297,50	Não
208/2024	23/05/2024		41	L C DE FREITAS - (8471)		150,000	10,2000	1.530,00	Não
208/2024	23/05/2024		41	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		150,000	8,5000	1.275,00	Sim ***
Preço Médio -->							9,1167	1.367,51	
Material: 56-04-0057 - CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCION									
208/2024	23/05/2024		42	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		25,000	115,0000	2.875,00	Não
208/2024	23/05/2024		42	L C DE FREITAS - (8471)		25,000	110,0000	2.750,00	Não
208/2024	23/05/2024		42	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		25,000	110,0000	2.750,00	Sim ***
Preço Médio -->							111,6667	2.791,67	
Material: 56-04-0056 - CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCION									
208/2024	23/05/2024		43	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		98,000	100,0000	9.800,00	Não
208/2024	23/05/2024		43	L C DE FREITAS - (8471)		98,000	100,0000	9.800,00	Não
208/2024	23/05/2024		43	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		98,000	100,0000	9.800,00	Sim ***
Preço Médio -->							100,0000	9.800,00	
Material: 56-04-0003 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4922, MODELO TRODAT 20X20MM.									
208/2024	23/05/2024		44	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		20,000	95,0000	1.900,00	Não
208/2024	23/05/2024		44	L C DE FREITAS - (8471)		20,000	85,8000	1.716,00	Não
208/2024	23/05/2024		44	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		20,000	90,0000	1.800,00	Sim ***
Preço Médio -->							90,2667	1.805,33	

Ass. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 56-04-0004 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4923, MODELO TRODAT 30X30MM.									
208/2024	23/05/2024		45	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		10,000	75,0000	750,00	Não
208/2024	23/05/2024		45	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		10,000	75,0000	750,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		45	L C DE FREITAS - (8471)		10,000	72,7000	727,00	Não
Preço Médio -->							74,2333	742,33	
Material: 56-04-0034 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4929 - (50 X 30) MM									
208/2024	23/05/2024		46	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		10,000	95,0000	950,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		46	L C DE FREITAS - (8471)		10,000	115,0000	1.150,00	Não
208/2024	23/05/2024		46	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		10,000	98,0000	980,00	Não
Preço Médio -->							102,6667	1.026,67	
Material: 56-04-0007 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4940 40MM									
208/2024	23/05/2024		47	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		23,000	90,0000	2.070,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		47	L C DE FREITAS - (8471)		23,000	110,0000	2.530,00	Não
208/2024	23/05/2024		47	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		23,000	90,0000	2.070,00	Não
Preço Médio -->							96,6667	2.223,33	
Material: 56-04-0053 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCION									
208/2024	23/05/2024		48	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		10,000	100,0000	1.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		48	L C DE FREITAS - (8471)		10,000	120,0000	1.200,00	Não
208/2024	23/05/2024		48	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		10,000	107,0000	1.070,00	Não
Preço Médio -->							109,0000	1.090,00	

Ass. EL 21/7 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 56-04-0054 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCION										
208/2024	23/05/2024		49	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		153,000	88,0000	13.464,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		49	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		153,000	86,0000	13.158,00	Sim	
208/2024	23/05/2024		49	L C DE FREITAS - (8471)		153,000	95,0000	14.535,00	Não	
Preço Médio -->							89,6667	13.719,01		
Material: 56-04-0055 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCION										
208/2024	23/05/2024		50	L C DE FREITAS - (8471)		130,000	90,0000	11.700,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		50	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		130,000	85,0000	11.050,00	Sim	
208/2024	23/05/2024		50	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		130,000	85,0000	11.050,00	Não	
Preço Médio -->							86,6667	11.266,67		
Material: 56-04-0052 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCION										
208/2024	23/05/2024		51	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		10,000	114,0000	1.140,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		51	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		10,000	110,0000	1.100,00	Sim	
208/2024	23/05/2024		51	L C DE FREITAS - (8471)		10,000	110,0000	1.100,00	Não	
Preço Médio -->							111,3333	1.113,33		
Material: 83-04-0053 - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL										
208/2024	23/05/2024		52	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		5.000,000	0,4000	2.000,00	Não	***
208/2024	23/05/2024		52	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		5.000,000	0,3800	1.900,00	Sim	
208/2024	23/05/2024		52	L C DE FREITAS - (8471)		5.000,000	0,5000	2.500,00	Não	
Preço Médio -->							0,4267	2.133,50		

Fl. 219
459
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 83-04-0061 - CARTAO DA FAMILIA2										
208/2024	23/05/2024		53	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		6.000,000	0,4500	2.700,00	Não	
208/2024	23/05/2024		53	L C DE FREITAS - (8471)		6.000,000	0,4500	2.700,00	Não	
208/2024	23/05/2024		53	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		6.000,000	0,4100	2.460,00	Sim	***
Preço Médio -->							0,4367	2.620,20		
Material: 56-01-0029 - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES										
208/2024	23/05/2024		54	L C DE FREITAS - (8471)		5.000,000	0,5000	2.500,00	Não	
208/2024	23/05/2024		54	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		5.000,000	0,3800	1.900,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		54	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		5.000,000	0,4000	2.000,00	Não	
Preço Médio -->							0,4267	2.133,50		
Material: 83-04-0054 - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO										
208/2024	23/05/2024		55	L C DE FREITAS - (8471)		3.000,000	0,5800	1.740,00	Não	
208/2024	23/05/2024		55	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		3.000,000	0,4200	1.260,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		55	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		3.000,000	0,4700	1.410,00	Não	
Preço Médio -->							0,4900	1.470,00		
Material: 83-04-0062 - CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO2										
208/2024	23/05/2024		56	L C DE FREITAS - (8471)		6.500,000	2,5000	16.250,00	Não	
208/2024	23/05/2024		56	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		6.500,000	2,2500	14.625,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		56	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		6.500,000	2,3100	15.015,00	Não	
Preço Médio -->							2,3533	15.296,45		

Fl. 219
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 56-07-0002 - CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64C									
208/2024	23/05/2024		57	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		5,000	250,0000	1.250,00	Não
208/2024	23/05/2024		57	L C DE FREITAS - (8471)		5,000	210,0000	1.050,00	Não
208/2024	23/05/2024		57	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		5,000	250,0000	1.250,00	Sim ***
Preço Médio -->							236,6667	1.183,33	
Material: 83-04-0046 - CARTAZES EM POLICROMIA - TAMANHO 45X60CM									
208/2024	23/05/2024		58	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	16,0000	1.600,00	Não
208/2024	23/05/2024		58	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	20,0000	2.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		58	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	18,0000	1.800,00	Sim ***
Preço Médio -->							18,0000	1.800,00	
Material: 83-04-0047 - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4									
208/2024	23/05/2024		59	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	26,0000	13.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		59	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	28,0000	14.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		59	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	28,0000	14.000,00	Não
Preço Médio -->							27,3333	13.666,65	
Material: 83-04-0048 - CERTIFICADO - TAMANHO A4									
208/2024	23/05/2024		60	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	16,0000	3.200,00	Não
208/2024	23/05/2024		60	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	16,0000	3.200,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		60	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	21,0000	4.200,00	Não
Preço Médio -->							17,6667	3.533,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0050 - CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC,EM POLICROMIA									
208/2024	23/05/2024		61	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	100,0000	20.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		61	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	115,0000	23.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		61	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	98,0000	19.600,00	Sim ***
Preço Médio -->							104,3333	20.866,66	
Material: 83-04-0063 - DECLARACAO DE COMPARECIMENTO									
208/2024	23/05/2024		62	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	30,0000	6.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		62	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	35,0000	7.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		62	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	28,0000	5.600,00	Sim ***
Preço Médio -->							31,0000	6.200,00	
Material: 83-04-0010 - ENVELOPE COR BRANCO, 20,0X28,0 CM									
208/2024	23/05/2024		63	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1.550,000	1,8000	2.790,00	Não
208/2024	23/05/2024		63	L C DE FREITAS - (8471)		1.550,000	1,8000	2.790,00	Não
208/2024	23/05/2024		63	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1.550,000	1,8000	2.790,00	Sim ***
Preço Médio -->							1,8000	2.790,00	
Material: 83-04-0009 - ENVELOPE OFICIO 230,00X110,00MM									
208/2024	23/05/2024		64	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1.800,000	2,2300	4.014,00	Não
208/2024	23/05/2024		64	L C DE FREITAS - (8471)		1.800,000	2,5000	4.500,00	Não
208/2024	23/05/2024		64	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1.800,000	2,2000	3.960,00	Sim ***
Preço Médio -->							2,3100	4.158,00	

126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0067 - ENVELOPE SACO 240,00X340,00MM									
208/2024	23/05/2024		65	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		5.000,000	9,9900	49.950,00	Não
208/2024	23/05/2024		65	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		5.000,000	9,8000	49.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		65	L C DE FREITAS - (8471)		5.000,000	10,1500	50.750,00	Não
Preço Médio -->							9,9800	49.900,00	
Material: 83-04-0065 - ENVELOPE SACO - 36,0X25,5CM									
208/2024	23/05/2024		66	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		5.000,000	3,4000	17.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		66	L C DE FREITAS - (8471)		5.000,000	3,5000	17.500,00	Não
208/2024	23/05/2024		66	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		5.000,000	3,4500	17.250,00	Não
Preço Médio -->							3,4500	17.250,00	
Material: 83-04-0098 - ENVELOPE SACO - EM PAPEL OFF SET 110,00 X 230,00MM									
208/2024	23/05/2024		67	L C DE FREITAS - (8471)		5.000,000	4,8000	24.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		67	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		5.000,000	3,8000	19.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		67	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		5.000,000	3,8000	19.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							4,1333	20.666,50	
Material: 83-04-0103 - ENVELOPE SACO 26,0 x 36,0 CM									
208/2024	23/05/2024		68	L C DE FREITAS - (8471)		9.550,000	4,5000	42.975,00	Não
208/2024	23/05/2024		68	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		9.550,000	3,2100	30.655,50	Sim ***
208/2024	23/05/2024		68	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		9.550,000	3,2400	30.942,00	Não
Preço Médio -->							3,6500	34.857,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 83-04-0066 - ENVELOPE SACO 28,0X34,0CM										
208/2024	23/05/2024		69	L C DE FREITAS - (8471)		5.000,000	3,4000	17.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		69	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		5.000,000	3,7000	18.500,00	Não	
208/2024	23/05/2024		69	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		5.000,000	3,6000	18.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							3,5667	17.833,50		
Material: 83-04-0064 - ENVELOPE SACO OFICIO										
208/2024	23/05/2024		70	L C DE FREITAS - (8471)		1.000,000	3,6000	3.600,00	Não	
208/2024	23/05/2024		70	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1.000,000	3,2000	3.200,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		70	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1.000,000	3,3000	3.300,00	Não	
Preço Médio -->							3,3667	3.366,70		
Material: 83-04-0036 - ENVELOPE TIMBRADO - TIPO OFICIO 22,9X11,5 CM										
208/2024	23/05/2024		71	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		900,000	3,4500	3.105,00	Não	
208/2024	23/05/2024		71	L C DE FREITAS - (8471)		900,000	3,4500	3.105,00	Não	
208/2024	23/05/2024		71	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		900,000	3,3000	2.970,00	Sim	***
Preço Médio -->							3,4000	3.060,00		
Material: 83-04-0068 - ENVELOPE TIPO MEIO SACO 19X25 CM										
208/2024	23/05/2024		72	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		4.000,000	4,2000	16.800,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		72	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		4.000,000	4,2000	16.800,00	Não	
208/2024	23/05/2024		72	L C DE FREITAS - (8471)		4.000,000	4,1500	16.600,00	Não	
Preço Médio -->							4,1833	16.733,20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0037 - ENVELOPE TIPO SACO 18,5X25 CM									
208/2024	23/05/2024		73	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		800,000	2,9900	2.392,00	Não
208/2024	23/05/2024		73	L C DE FREITAS - (8471)		800,000	3,5000	2.800,00	Não
208/2024	23/05/2024		73	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		800,000	2,9000	2.320,00	Sim ***
Preço Médio -->							3,1300	2.504,00	
Material: 83-04-0091 - ENVELOPE TIPO SACO I-180X240 MM									
208/2024	23/05/2024		74	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	10,1000	1.010,00	Não
208/2024	23/05/2024		74	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	9,9500	995,00	Não
208/2024	23/05/2024		74	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	9,9000	990,00	Sim ***
Preço Médio -->							9,9833	998,33	
Material: 14-01-0154 - ENVELOPE TIPO SACO II									
208/2024	23/05/2024		75	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1.500,000	8,5500	12.825,00	Não
208/2024	23/05/2024		75	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1.500,000	8,5000	12.750,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		75	L C DE FREITAS - (8471)		1.500,000	7,7000	11.550,00	Não
Preço Médio -->							8,2500	12.375,00	
Material: 83-04-0035 - ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO - 24X34 CM.									
208/2024	23/05/2024		76	L C DE FREITAS - (8471)		2.600,000	3,8000	9.880,00	Não
208/2024	23/05/2024		76	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		2.600,000	3,8900	10.114,00	Não
208/2024	23/05/2024		76	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		2.600,000	3,8000	9.880,00	Sim ***
Preço Médio -->							3,8300	9.958,00	

3
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0089 - ETIQUETA ADESIVA,NA COR VERDE CLARO,MEDINDO 40,00X20,00MM									
208/2024	23/05/2024		77	L C DE FREITAS - (8471)		10.000,000	1,5000	15.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		77	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		10.000,000	1,2000	12.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		77	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		10.000,000	1,2500	12.500,00	Não
Preço Médio -->							1,3167	13.167,00	
Material: 83-04-0040 - FAIXA, EM LONA 80 CM X 7 M									
208/2024	23/05/2024		78	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		55,000	990,0000	54.450,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		78	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		55,000	1.000,0000	55.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		78	L C DE FREITAS - (8471)		55,000	995,0000	54.725,00	Não
Preço Médio -->							995,0000	54.725,00	
Material: 83-04-0039 - FAIXA, EM LONA, COLORIDA 3X0,80M									
208/2024	23/05/2024		79	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		49,000	980,0000	48.020,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		79	L C DE FREITAS - (8471)		49,000	550,0000	26.950,00	Não
208/2024	23/05/2024		79	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		49,000	980,0000	48.020,00	Não
Preço Médio -->							836,6667	40.996,67	
Material: 83-04-0069 - FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA									
208/2024	23/05/2024		80	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	35,0000	17.500,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		80	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	37,8000	18.900,00	Não
208/2024	23/05/2024		80	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	36,0000	18.000,00	Não
Preço Médio -->							36,2667	18.133,35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0076 - FOLDER 2 DOBRAS 21X30 CM - COR: 4X4									
208/2024	23/05/2024		81	L C DE FREITAS - (8471)		10.000,000	4,5000	45.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		81	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		10.000,000	3,7500	37.500,00	Não
208/2024	23/05/2024		81	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		10.000,000	3,7000	37.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							3,9833	39.833,00	
Material: 83-04-0049 - FOLDERS - 1 DOBRA - 21,0X29,0CM									
208/2024	23/05/2024		82	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	8,8000	1.760,00	Não
208/2024	23/05/2024		82	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	8,9000	1.780,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		82	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	8,9000	1.780,00	Não
Preço Médio -->							8,8667	1.773,34	
Material: 83-04-0038 - FOLDERS - 2 DOBRAS - 29,00X21,00CM									
208/2024	23/05/2024		83	L C DE FREITAS - (8471)		1.700,000	3,1000	5.270,00	Não
208/2024	23/05/2024		83	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1.700,000	4,4000	7.480,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		83	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1.700,000	4,6000	7.820,00	Não
Preço Médio -->							4,0333	6.856,61	
Material: 83-04-0077 - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA									
208/2024	23/05/2024		84	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	25,0000	12.500,00	Não
208/2024	23/05/2024		84	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	28,0000	14.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		84	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	35,0000	17.500,00	Não
Preço Médio -->							29,3333	14.666,65	

208/2024 23/05/2024 84 L C DE FREITAS - (8471) 500,000 25,0000 12.500,00 Não

208/2024 23/05/2024 84 LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864) 500,000 28,0000 14.000,00 Sim ***

208/2024 23/05/2024 84 C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940) 500,000 35,0000 17.500,00 Não

Preço Médio --> 29,3333 14.666,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 56-05-0004 - FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO									
208/2024	23/05/2024		85	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	30,0000	6.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		85	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	29,0000	5.800,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		85	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	38,0000	7.600,00	Não
Preço Médio -->							32,3333	6.466,66	
Material: 83-04-0083 - FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA									
208/2024	23/05/2024		86	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	32,0000	3.200,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		86	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	40,0000	4.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		86	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	33,0000	3.300,00	Não
Preço Médio -->							35,0000	3.500,00	
Material: 83-04-0078 - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO									
208/2024	23/05/2024		87	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	42,0000	4.200,00	Não
208/2024	23/05/2024		87	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	45,0000	4.500,00	Não
208/2024	23/05/2024		87	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	42,0000	4.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							43,0000	4.300,00	
Material: 83-04-0079 - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATOR									
208/2024	23/05/2024		88	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	42,0000	21.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		88	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	41,0000	20.500,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		88	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	45,0000	22.500,00	Não
Preço Médio -->							42,6667	21.333,35	

Ass: 
xlr

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 56-07-0001 - PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORID									
208/2024	23/05/2024		89	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		12,000	610,0000	7.320,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		89	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		12,000	628,0000	7.536,00	Não
208/2024	23/05/2024		89	L C DE FREITAS - (8471)		12,000	550,0000	6.600,00	Não
Preço Médio -->							596,0000	7.152,00	
Material: 83-04-0041 - PANFLETO 15X21 CM - 4X0 CORES.									
208/2024	23/05/2024		90	L C DE FREITAS - (8471)		8.000,000	360,0000	2.880.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		90	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		8.000,000	3,4000	27.200,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		90	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		8.000,000	3,5200	28.160,00	Não
Preço Médio -->							122,3067	978.453,60	
Material: 83-04-0071 - PANFLETO 15X21 CM - 4X4 CORES									
208/2024	23/05/2024		91	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		15.000,000	3,8000	57.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		91	L C DE FREITAS - (8471)		15.000,000	3,8000	57.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		91	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		15.000,000	4,1000	61.500,00	Não
Preço Médio -->							3,9000	58.500,00	
Material: 87-01-0001 - PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO									
208/2024	23/05/2024		92	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	11,8000	1.180,00	Não
208/2024	23/05/2024		92	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	11,0000	1.100,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		92	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	12,5000	1.250,00	Não
Preço Médio -->							11,7667	1.176,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 83-04-0080 - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4 - COLORIDO.

208/2024	23/05/2024		93	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		6.000,000	3,6000	21.600,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		93	L C DE FREITAS - (8471)		6.000,000	3,7000	22.200,00	Não	
208/2024	23/05/2024		93	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		6.000,000	3,6000	21.600,00	Não	
Preço Médio -->							3,6333	21.799,80		

Material: 83-04-0081 - RECEITUARIO AZUL, (11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES

208/2024	23/05/2024		94	L C DE FREITAS - (8471)		100,000	42,0000	4.200,00	Não	
208/2024	23/05/2024		94	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		100,000	50,0000	5.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		94	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		100,000	40,0000	4.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							44,0000	4.400,00		

Material: 83-04-0084 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL

208/2024	23/05/2024		95	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		500,000	44,0000	22.000,00	Não	
208/2024	23/05/2024		95	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		500,000	42,0000	21.000,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		95	L C DE FREITAS - (8471)		500,000	45,0000	22.500,00	Não	
Preço Médio -->							43,6667	21.833,35		

Material: 56-04-0018 - REFIL PARA CARIMBO - COPO 20 PRETO/AZUL

208/2024	23/05/2024		96	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1,000	35,0000	35,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		96	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1,000	38,0000	38,00	Não	
208/2024	23/05/2024		96	L C DE FREITAS - (8471)		1,000	40,0000	40,00	Não	
Preço Médio -->							37,6667	37,67		

Handwritten signature and date 23/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 56-04-0019 - REFIL PARA CARIMBO - COPO 30 - PRETA/AZUL										
208/2024	23/05/2024		97	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		2,000	38,0000	76,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		97	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		2,000	45,0000	90,00	Não	
208/2024	23/05/2024		97	L C DE FREITAS - (8471)		2,000	45,0000	90,00	Não	
Preço Médio -->							42,6667	85,33		
Material: 56-04-0059 - REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL										
208/2024	23/05/2024		98	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		20,000	39,0000	780,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		98	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		20,000	47,0000	940,00	Não	
208/2024	23/05/2024		98	L C DE FREITAS - (8471)		20,000	45,0000	900,00	Não	
Preço Médio -->							43,6667	873,33		
Material: 56-04-0021 - REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912,AZUL OU PRE										
208/2024	23/05/2024		99	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		29,000	40,0000	1.160,00	Não	
208/2024	23/05/2024		99	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		29,000	37,0000	1.073,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		99	L C DE FREITAS - (8471)		29,000	48,0000	1.392,00	Não	
Preço Médio -->							41,6667	1.208,33		
Material: 56-04-0020 - REFIL PARA CARIMBO - COPO 60 - PRETA/AZUL										
208/2024	23/05/2024		100	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1,000	42,0000	42,00	Não	
208/2024	23/05/2024		100	L C DE FREITAS - (8471)		1,000	52,0000	52,00	Não	
208/2024	23/05/2024		100	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1,000	39,0000	39,00	Sim	***
Preço Médio -->							44,3333	44,33		

FL. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 56-04-0022 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA										
208/2024	23/05/2024		101	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		28,000	34,0000	952,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		101	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		28,000	35,0000	980,00	Não	
208/2024	23/05/2024		101	L C DE FREITAS - (8471)		28,000	45,0000	1.260,00	Não	
Preço Médio -->							38,0000	1.064,00		
Material: 56-04-0023 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA										
208/2024	23/05/2024		102	L C DE FREITAS - (8471)		11,000	45,0000	495,00	Não	
208/2024	23/05/2024		102	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		11,000	35,0000	385,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		102	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		11,000	38,0000	418,00	Não	
Preço Médio -->							39,3333	432,67		
Material: 56-04-0024 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923, NA COR AZUL OU PRETA										
208/2024	23/05/2024		103	L C DE FREITAS - (8471)		1,000	50,0000	50,00	Não	
208/2024	23/05/2024		103	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1,000	40,0000	40,00	Não	
208/2024	23/05/2024		103	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1,000	36,0000	36,00	Sim	***
Preço Médio -->							42,0000	42,00		
Material: 56-04-0058 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL										
208/2024	23/05/2024		104	L C DE FREITAS - (8471)		47,000	52,0000	2.444,00	Não	
208/2024	23/05/2024		104	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		47,000	33,0000	1.551,00	Não	
208/2024	23/05/2024		104	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		47,000	28,0000	1.316,00	Sim	***
Preço Médio -->							37,6667	1.770,33		

1931

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 56-04-0025 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO										
208/2024	23/05/2024		105	L C DE FREITAS - (8471)		15,000	55,0000	825,00	Não	
208/2024	23/05/2024		105	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		15,000	56,0000	840,00	Não	
208/2024	23/05/2024		105	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		15,000	55,0000	825,00	Sim	***
Preço Médio -->							55,3333	830,00		
Material: 56-04-0041 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA. CAIXA COM 5										
208/2024	23/05/2024		106	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		1,000	56,0000	56,00	Não	
208/2024	23/05/2024		106	L C DE FREITAS - (8471)		1,000	50,0000	50,00	Não	
208/2024	23/05/2024		106	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		1,000	55,0000	55,00	Sim	***
Preço Médio -->							53,6667	53,67		
Material: 56-04-0026 - REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA P/ CARIMBO COR PRETA										
208/2024	23/05/2024		107	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		3,000	55,0000	165,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		107	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		3,000	56,0000	168,00	Não	
208/2024	23/05/2024		107	L C DE FREITAS - (8471)		3,000	70,0000	210,00	Não	
Preço Médio -->							60,3333	181,00		
Material: 56-04-0027 - REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO										
208/2024	23/05/2024		108	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		3,000	55,0000	165,00	Sim	***
208/2024	23/05/2024		108	L C DE FREITAS - (8471)		3,000	70,0000	210,00	Não	
208/2024	23/05/2024		108	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		3,000	56,0000	168,00	Não	
Preço Médio -->							60,3333	181,00		

532

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2024 a 24/07/2024)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 83-04-0082 - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA									
208/2024	23/05/2024		109	L C DE FREITAS - (8471)		200,000	38,0000	7.600,00	Não
208/2024	23/05/2024		109	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		200,000	88,6000	17.720,00	Não
208/2024	23/05/2024		109	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		200,000	80,0000	16.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							68,8667	13.773,34	
Material: 83-04-0070 - SACOLA EM PAPEL PERSONALIZADA									
208/2024	23/05/2024		110	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		2.000,000	90,0000	180.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		110	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		2.000,000	85,0000	170.000,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		110	L C DE FREITAS - (8471)		2.000,000	35,0000	70.000,00	Não
Preço Médio -->							70,0000	140.000,00	
Material: 83-04-0104 - SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEB									
208/2024	23/05/2024		111	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		50,000	35,0000	1.750,00	Não
208/2024	23/05/2024		111	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		50,000	34,0000	1.700,00	Sim ***
208/2024	23/05/2024		111	L C DE FREITAS - (8471)		50,000	52,0000	2.600,00	Não
Preço Médio -->							40,3333	2.016,67	
Material: 83-04-0102 - SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, 23.5 x 32									
208/2024	23/05/2024		112	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (7940)		50,000	40,0000	2.000,00	Não
208/2024	23/05/2024		112	L C DE FREITAS - (8471)		50,000	52,0000	2.600,00	Não
208/2024	23/05/2024		112	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - (7864)		50,000	38,0000	1.900,00	Sim ***
Preço Médio -->							43,3333	2.166,67	

233

